

ORÇAMENTO e GRANDES OPÇÕES do PLANO Ano 2020



ÍNDICE

	Pag.
<i>Relatório</i>	
INTRODUÇÃO	2
MAPAS RESUMO	
Mapa resumo das Receitas e Despesas	9
Mapa das Receitas e Despesas	10
Mapa das Grandes Opções do Plano	12
EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Mapa evolução da Receita	15
Mapa evolução da Despesa	16
Mapa evolução das Grandes Opções do Plano	17
ARTICULADO	
Normas regulamentares de execução do orçamento	19
Autorização para atribuição de despesas de representação	30
Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal	31
Autorização genérica de assunção de despesa e autorização de pagamentos	33
Regulamento e constituição de Fundo de Maneio	34
MAPAS DIVERSOS	
Mapa demonstrativo do Equilíbrio Orçamental	38
Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	38
Responsabilidades Contingentes	39
<i>Mapas do Orçamento</i>	
ORÇAMENTO DA RECEITA	
Receitas Correntes	42
Receitas de Capital	44
ORÇAMENTO DA DESPESA	
01 - Assembleia Municipal	46
02 - Câmara Municipal	46
GRANDES OPÇÕES DO PLANO	
Grandes Opções do Plano	52
Plano Plurianual de Investimentos	63
Atividades Mais Relevantes	70
MAPAS ANEXOS	
Mapa resumo das despesas segundo a classificação económica-orgânica	77
Síntese da imputação por funções da despesas das GOP's às unidades orgânicas	78
Resumo orçamental das GOP's	80
Orçamental inicial com GOP's e extra GOP's	90
Mapa das entidades participadas	95
Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação dos Empréstimos	96

RELATÓRIO





INTRODUÇÃO

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano agora apresentados constituem-se como documentos essenciais da administração pública municipal e refletem as estratégias e as políticas a adotar.

Os documentos previsionais para o ano 2020 foram elaborados tendo como base o planeamento estratégico e político inerente ao mandato que se encontra a decorrer e o atual contexto macroeconómico, dando assim continuidade a uma política financeira alicerçada na sustentabilidade estrutural das finanças do Município.

A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi adiada para 1 de janeiro de 2020, para as entidades do subsetor da Administração Local, tendo a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) emitido parecer reiterando “*o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.*”

Assim sendo, em termos técnicos, os documentos em apreço foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, em articulação com o estipulado no art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e são constituídos pelo Orçamento para 2020 e pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR).

Não obstante, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2020.

O Orçamento e Grandes Opções do Plano, verdadeiros instrumentos de gestão autárquica, incluem todas as ações e projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e



longo prazo e a política financeira de curto prazo, tendo como base a previsão da receita e da despesa e o controlo da sua execução, definindo assim as prioridades atendendo à conjuntura económica atual, à situação financeira do Município, aos recursos disponíveis e às limitações legais.

De forma a dar continuidade às políticas definidas no atual mandato, os documentos previsionais estão orientados para o cumprimento das seguintes linhas estratégicas:

- promoção integrada do desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico e cultural;
- preservação do património natural;
- qualificação e refuncionalização do espaço público, em termos de mobilidade, para melhor servir a população;
- dinamização e valorização do tecido económico local, com a captação de investimento privado que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores;
- reforço da projeção do Município a nível regional, nacional e internacional, atraindo para o território novas oportunidades e projetos.

O Orçamento inclui os recursos disponibilizados para cobrir a previsão anual das despesas, refletindo a previsão das receitas, organizadas segundo o quadro e código de contas descritos no POCAL e apresentados nos mapas resumo das receitas e despesas da Autarquia.

O Orçamento para 2020 é do montante total de 59.300.000€, sendo 82,97% de receita corrente e 17,03% de receita de capital, cuja aplicabilidade é de 63,71% para despesas correntes e 36,29% para despesas de capital.

Comparado com as dotações iniciais de 2019, verifica-se um aumento de 11,22%, originado não só pelos montantes inscritos no Plano Plurianual de Investimentos relativos às candidaturas no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2020 (POR Norte 2020), mas igualmente pela inscrição no orçamento corrente dos montantes relativos à transferência de competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da Educação.

O orçamento da receita é constituído pelas seguintes componentes:

- Receitas próprias da Autarquia provenientes de impostos diretos e indiretos, de taxas e licenças, de venda de bens e serviços e outras receitas correntes: 28.551.330€;
- Transferências do Orçamento do Estado, repartidas pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo Fundo Social Municipal, pela Participação variável no IRS e pelo montante relativo à transferência de competências da Educação: 18.041.091€;
- Transferências correntes e de capital e rendimentos de propriedade, relativos a outros organismos da Administração Central e Local, Segurança Social, instituições sem fins lucrativos e sociedades e quase-sociedades não financeiras: 3.951.020€;
- O produto de financiamentos comunitários de projetos aprovados: 8.756.559€.

Com a inscrição das receitas supra mencionadas, são garantidas as dotações relativas à inscrição dos compromissos assumidos, despesas de funcionamento, encargos do serviço da dívida e outras despesas, bem como os investimentos e outras atividades mais relevantes expressas nas Grandes Opções do Plano.



De realçar que, tal como na componente da receita, os encargos previsionais relativos à transferência de competências no âmbito da Educação estão incluídos no orçamento da despesa nas correspondentes rubricas.

Do Orçamento destacam-se os seguintes capítulos:

- Despesas com pessoal: 17.571.165€ (29,63%);
- Aquisição de bens e serviços: 14.659.857€ (24,72%);
- Aquisição de bens de capital: 18.891.691€ (31,86%), que totalizam 86,21% do Orçamento.

A Aquisição de Serviços está essencialmente repartida por quatro grandes rubricas:

- Encargos de instalações: 1.765.080€;
- Limpeza e higiene: 2.708.912€, onde se incluem os Serviços de Higiene e Limpeza Pública: 2.343.263€;
- Outros trabalhos especializados: 1.882.616€, nos quais se destaca o tratamento dos resíduos sólidos urbanos (LIPOR): 1.310.000€;
- Outros serviços: 4.441.272€, onde sobressaem:
 - * Fornecimento de refeições nos estabelecimentos escolares: 1.670.097€;
 - * Atividades de enriquecimento curricular, 100.600€;
 - * Iluminação pública: 883.915€;
 - * Programa MaisVal: 180.690€;
 - * Gestão e manutenção do património da Vallis Habita, EM: 309.547€.

Na rubrica de Outros Serviços está ainda incluída a despesa relativa à concretização de iniciativas de carácter cívico, social, cultural, recreativo e desportivo, com repercussões positivas no Município e nos seus habitantes. Dessas iniciativas destacam-se a Semana Europeia da Democracia Local, a Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista, a Mostra Internacional de Teatro, o Magic Valongo, o Manifestum – arte de dizer, o Onomatopeia – Festival de Literatura Infantil e a Festa do Brinquedo. De salientar o projeto Tok'a Mexer de férias escolares e o projeto “ASA - Acreditamos em Séniores Ativos” que têm um grande impacto positivo nas famílias residentes no concelho.

Na vertente da despesa de capital, nomeadamente nos Ativos Financeiros, está devidamente prevista a participação do Município no capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM), constituído nos termos dos arts.º 16.º a 22.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. O Orçamento do Estado para 2018 procedeu à alteração do art.º 19.º da citada Lei, reduzindo o valor das prestações anuais a realizar pelos municípios, sendo o valor e a distribuição do capital ajustados em conformidade, correspondendo em 2020, ao valor de 59.109€, terminando o pagamento neste ano.

As Grandes Opções do Plano, no montante de 28.209.464€, englobam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que se cifra em 18.950.800€ e as Atividades Mais Relevantes (AMR), no valor de 9.258.664€.

O montante total definido inscrito no PPI, encontra-se distribuído pelas seguintes grandezas:

- Funções Gerais: 2.038.513€;
- Funções Sociais: 13.814.648€;
- Funções Económicas: 3.038.530€;
- Outras Funções: 59.109€.

Nas Funções Gerais foi incluído o projeto relativo aos Novos Paços do Concelho e Centro Cívico, com financiamento definido no montante de 1.545.849€.

No que respeita ao financiamento definido das Funções Sociais destacam-se os seguintes projetos:

- Requalificação da EB Vallis Longus: : 1.813.042€;



- Escolas diversas: 400.000€;
- Reabilitação de Habitação Social PER Outrela: 635.000€;
- Programa de Incremento de Infraestruturas de Mobilidade Suave: 1.166.700€;
- Programa Municipal de Acessibilidade Para Todos: 420.150€;
- Implementação do Programa Circulação Pedonal no perímetro da ARU: 1.501.000€;
- Parque do Leça - Ermesinde: 534.000€;
- Escadaria Cuca Macuca: 400.000€;
- Quinta Pedagógica do Passal (Piscina): 270.000€;
- Oficina do Brinquedo Tradicional Português: 537.736€;
- Orçamento Participativo Jovem: 150.000€;
- Piscina Municipal de Ermesinde: 1.058.000€;
- Reabilitação do Pavilhão da Bela: 657.200€.

Nas Funções Económicas, destacam-se os projetos:

- Requalificação da Rua S. Vicente: 357.700€;
- Rua da Costa, em Campo: 255.000€;
- Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado: 100.000€;
- Nova Gandra, em Ermesinde: 303.045€;
- Requalificação da Rua da Palmilheira, em Ermesinde: 200.000€;
- Refuncionalização do Mercado de Valongo (Nova esquadra PSP): 892.785€;
- Alargamento da Rua Visconde Oliveira do Paço: 200.000€.

No que se refere à calendarização dos projetos com encargos plurianuais e de forma a respeitar o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) foram elaboradas as Atividades Mais Relevantes, que embora de elaboração facultativa, merecem a sua apresentação pelo facto da sua pertinência em termos de compreensão.

Nas AMR, destacam-se todas as ações de Inovação Social, no âmbito do projeto Investidor Social, o projeto 'Open Call#4 EEA Grants', o projeto MaisVal – Melhores aprendizagens, inovação e sucesso em Valongo, os acordos de cooperação com as IPSS's do concelho, o Fundo de Emergência Social, o projeto 'O Meu Bairro Não Tem Paredes' e o Programa Stop Buracos, para reparação corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios.

Mantém-se igualmente o apoio prestado às entidades desportivas e culturais através da realização de protocolos, numa ótica de proximidade e parceria com o movimento associativo, bem como se assegura a continuidade do apoio ao funcionamento das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, para além dos montantes previstos no âmbito da ação social escolar, nomeadamente as atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar e o apoio para aquisição de material escolar.

São igualmente incluídas neste documento as transferências anuais relativas aos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, no montante total de 1.145.325€, que visam a continuação das delegações de competências no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os objetivos estratégicos para 2020 estão em consonância com os descritos para o ano anterior, atendendo a que os mesmos foram incorporados como objetivos no processo avaliativo do SIADAP para o período de 2019/2020:

1. Continuação da consolidação do território enquanto elemento estruturante do desenvolvimento económico, social e ambiental do Concelho de Valongo;



2. Continuação da aposta no processo de melhoria contínua do modelo de governação municipal, através da valorização e qualificação dos recursos humanos e do serviço público, prosseguindo-se uma crescente aproximação ao munícipe, iniciada com a abertura da Loja do Cidadão e continuada através da abertura do Espaço Empresa e de Espaços do Cidadão em todas as freguesias, numa rede de proximidade administrativa que em 2020 continuará a ser expandida, designadamente, com a abertura do novo Espaço do Cidadão na Estação de Ermesinde e no Apeadeiro do Susão.

2020 vai ser marcado como o ano do arranque do projeto de construção dos novos Paços do Concelho e do novo centro cívico de Valongo, materializado num edifício e praça e zona envolvente que refletem um conceito de multifuncionalidade, transparência e identidade, na medida em que, a par de albergar os serviços da Câmara Municipal, permitirão ao concelho e à comunidade ter um novo espaço disruptivo quer quanto à forma quer quanto às suas múltiplas funções que vão desde a cultura, à educação, à arte, à difusão do conhecimento, num projeto que vai ajudar a contar e a afirmar os valores e a história do concelho de Valongo, desde logo através da sua forma que representa uma trilóbite.

3. Continuação do processo de modernização administrativa, designadamente, a desmaterialização total dos processos e serviços, a implementação da metodologia de melhoria contínua Kaizen e o reforço da transparência na relação com a comunidade;

4. Reforço da aposta na Educação traduzida na aceitação, em primeira linha, da transferência desta competência da administração central, o que irá representar um forte desafio a vários níveis para os serviços municipais, bem como uma oportunidade de garantir um serviço mais próximo e ajustado às necessidades da comunidade escolar do Concelho.

5. Continuação do apoio à capacidade de resposta ao tecido social através do Fundo de Emergência Social, da dinamização de redes Locais que contribuam para a sustentabilidade dos agentes intervenientes, nomeadamente as IPSS, da dinamização das estruturas concelhias de intervenção social, como as plataformas solidárias e pelo incremento da gestão em rede das principais atividades desenvolvidas nas áreas da cultura, desporto, educação e intervenção social, onde se destacam projetos como 'O Meu Bairro Não Tem Paredes' projeto dirigido à população dos empreendimentos sociais', o ASA –Acreditamos em Séniores Ativos projeto de combate ao isolamento destinado à população Sénior, a "Casa do Xisto" projeto pioneiro e inovador direcionado ao apoio a portadores de deficiência a partir dos 6 anos de idade, bem como o projeto MaisVal - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo;

6. Maximização dos recursos financeiros provenientes do atual quadro comunitário de apoio (2014/2020), traduzindo-se numa forte aposta em investimentos essenciais, de onde se destaca, por um lado, o enorme investimento a realizar nas infraestruturas escolares, tais como instalação de parques Infantis e de salas do futuro/ laboratórios de aprendizagem em todas as escolas do 1º Ciclo incluindo secundárias e Básicas do Concelho, arranque das obras na EB2/3 Vallis Longus em 2020 e conclusão do projeto da Escola secundária de Valongo para arranque das obras em 2021, por outro, continuaremos a reabilitação dos empreendimentos de habitação social, com a substancial melhoria das condições de habitabilidade e conforto dos seus residentes.

7. Reforço da aposta na promoção do Concelho, pela divulgação e afirmação das marcas que constituem a sua identidade, como as serras, o património religioso e mineiro, a ardósia, o brinquedo tradicional, a regueifa e o biscoito, as bugiadas e mouriscadas e as marcas desportivas. Destaca-se aqui a aprovação da candidatura da oficina do brinquedo tradicional, cujo projeto vai arrancar, assim como o projeto de construção da escadaria da cuca macuca.



8. Continuaremos com a estratégia de afirmar este território através daquilo que mais nos distingue e nos identifica, a nossa localização estratégica e o nosso património natural, que agora num projeto comum designado por "Parque das Serras do Porto" oferece uma grande infraestrutura Verde a toda a região. A serra que pode e deve ser a grande infraestrutura para lazer e desporto dos 17 municípios que compõem a AMP (Área Metropolitana do Porto), onde habitam mais de 1,7 milhões de pessoas. Para além de dinamizarmos e ampliarmos os equipamentos já existentes, Centro de BTT, Centro de Trail Running e Centro de Trilhos Equestres, iremos investir em novos circuitos de visitação para promover o lazer e o desporto natureza, posicionando-nos no grande Porto como uma das entradas para as Serras do Porto. Queremos Valongo também conhecido pela serra das trilobites, das minas onde jaz o maior complexo subterrâneo de extração de ouro do império romano, da aldeia de Couce, do rio Ferreira, da salamandra Lusitânica e dos fetos reais. A serra do lazer e do desporto, capital do desporto outdoor, onde se pode correr, andar de bicicleta, passear, fazer escalada, fazer parapente, andar a cavalo, e muito mais. Porque atrair visitantes e praticantes às nossas serras, gerará novos negócios, promoverá novos eventos e ajudará a afirmar o nosso território.

É também uma clara aposta tornar o Concelho mais inclusivo no que respeita às acessibilidades, promovendo a mobilidade suave e a eliminação de barreiras nos passeios. No próximo ano continuarão a ser realizados investimentos priorizados no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e no Plano de Acessibilidade para Todos (PMAT), para que todos os munícipes (com ou sem problemas de mobilidade) possam circular nos passeios em condições de segurança e para que se inicie uma estratégia de médio e longo prazo para a utilização de modos suaves no movimento pendular diário de trabalho/casa.

O primordial intuito do Executivo atual é garantir que a cidade de Valongo tenha um crescimento sustentável, proporcionando uma economia ainda mais dinâmica, capaz de atrair investimento e consequentemente gerar mais emprego, mantendo-se atento às fragilidades sociais e aos mais idosos e desprotegidos, concentrando esforços na realização de parcerias que forneçam uma resposta adequada.

A Autarquia não abdicará de continuar a proporcionar aos cidadãos todo um conjunto de serviços e meios que reforcem a relação de proximidade, confiança e identidade coletiva, com o intuito de criar melhores condições de vida a toda a comunidade residente nas cidades de Alfena, Ermesinde e Valongo e nas vilas de Campo e Sobrado.

Para a prossecução destes objetivos é necessária a envolvência não só da Autarquia mas também de todas as associações, coletividades e restantes agentes económicos no sentido de continuar a afirmar Valongo como um local onde vale a pena viver, trabalhar, investir e visitar.

Pretende-se um Concelho mais jovem, ativo e moderno. Um Concelho virado para o futuro, com serviços mais próximos dos cidadãos, sem burocracias. Um Concelho onde todos estejam envolvidos na democracia local e motivados a participar na Comunidade. Um Concelho orgulhoso da visibilidade regional e nacional conquistada nos últimos anos, através da partilha das tradições populares e culturais que marcam a identidade valonguense.

MAPAS RESUMO

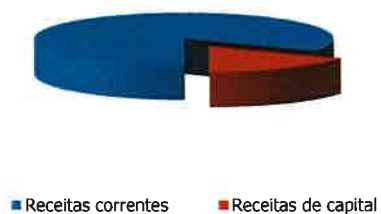


MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

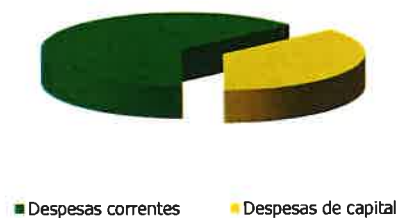
Receitas	Valor	%
Correntes	49 202 317	82,97%
Capital	10 097 683	17,03%
Total geral	59 300 000	

Despesas	Valor	%
Correntes	37 782 145	63,71%
Capital	21 517 855	36,29%
Total geral	59 300 000	

Representação gráfica da distribuição da Receita



Representação gráfica da distribuição da Despesa



MAPA DAS RECEITAS E DESPESAS

Receita	Valor	%	Despesa	Valor	%
CORRENTES			CORRENTES		
01-IMPOSTOS DIRECTOS	20 701 000	34,91%	01-PESSOAL	17 571 165	29,63%
Imposto municipal sobre imóveis	12 000 000	20,24%	Remunerações certas e permanentes	13 185 768	22,24%
Imposto único de circulação	2 400 000	4,05%	Abonos varáveis ou eventuais	403 538	0,68%
Imp.mun. s/ transmissões onerosas imóveis	4 000 000	6,75%	Segurança Social	3 981 859	6,71%
Derrama	2 300 000	3,88%	02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	14 659 857	24,72%
Contribuição autárquica	1 000	0,002%	Aquisição de bens	1 129 454	1,90%
02-IMPOSTOS INDIRECTOS	1 896 000	3,20%	Aquisição de serviços	13 530 403	22,82%
Outros	1 896 000	3,20%	03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	222 389	0,38%
04-TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	622 500	1,05%	Juros da dívida pública	210 189	0,35%
Taxas	472 500	0,80%	Outros Juros	12 000	0,02%
Multas e outras penalidades	150 000	0,25%	Outros encargos financeiros	200	0,00%
05-RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 894 000	4,88%	04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 581 788	6,04%
Juros e dividendos	87 000	0,15%	Sociedades e quase sociedades não fin.	80 000	0,13%
Rendas	2 807 000	4,73%	Administração central	86 500	0,15%
06-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17 756 987	29,94%	Administração local	1 447 389	2,44%
Administração central - Estado	17 040 414	28,74%	Instituições sem fins lucrativos	1 390 991	2,35%
Estado-Particip.comunit.projetos co-financiados	696 573	1,17%	Famílias	576 908	0,97%
Serviços e fundos autónomos	20 000	0,03%	05-SUBSÍDIOS	786 995	1,33%
07-VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 167 830	8,71%	06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959 951	1,62%
Venda de bens	7 000	0,01%	Impostos e taxas	321 315	0,54%
Serviços	4 635 030	7,82%	Activos incorpóreos	223 222	0,38%
Rendas	525 800	0,89%	Outras	415 414	0,70%
08-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164 000	0,28%	<i>Total das Despesas Correntes</i>	<i>37 782 145</i>	<i>63,71%</i>
<i>Total das Receitas Correntes</i>	<i>49 202 317</i>	<i>82,97%</i>	CAPITAL		
CAPITAL			07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18 891 691	31,86%
09- VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	4 000	0,007%	Investimentos	18 891 691	31,86%
10-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10 093 683	17,02%	08-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	636 524	1,07%
Administração central - Estado	2 031 697	3,43%	Sociedades e quase sociedades não fin.	594 000	1,00%
Estado-Particip.comunit.projetos co-financiados	8 059 986	13,59%	Instituições sem fins lucrativos	42 524	0,07%
Serviços e fundos autónomos	2 000	0,00%	09-ATIVOS FINANCEIROS	59 109	0,10%
<i>Total das Receitas de Capital</i>	<i>10 097 683</i>	<i>17,03%</i>	Unidades de participação	59 109	0,10%
			10-PASSIVOS FINANCEIROS	1 930 531	3,26%
			Empréstimos a médio e longo prazos	1 930 531	3,26%
			<i>Total das Despesas de Capital</i>	<i>21 517 855</i>	<i>36,29%</i>
TOTAL RECEITA	59 300 000	100%	TOTAL DESPESA	59 300 000	100%

RECEITA:

a) Representação gráfica da distribuição da Receita Corrente



- 01- Impostos directos
- 02- Impostos indirectos
- 04- Taxas, multas e outras penalidades
- 05- Rendimentos de propriedade
- 06- Transferências correntes
- 07- Venda bens prestação serviços
- 08- Outras receitas correntes

b) Representação gráfica da distribuição da Receita de Capital



- 09- Venda de Bens de Investimento
- 10- Transferência de Capital

DESPESA:

a) Representação gráfica da distribuição da Despesa Corrente



- 01- Pessoal
- 02- Aquisição bens e serviços correntes
- 03- Juros e outros encargos
- 04- Transferências correntes
- 05- Subsídios
- 06- Outras despesas correntes

b) Representação gráfica da distribuição da Despesa de Capital

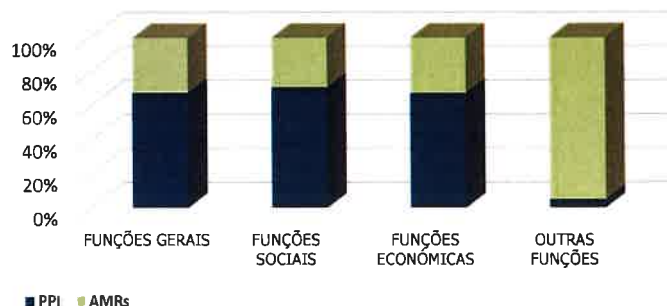


- 07- Aquisição de bens de investimento
- 08- Transferências de capital
- 09- Ativos Financeiros
- 10- Passivos financeiros

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

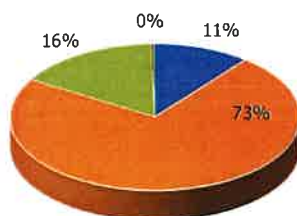
Funções / Programas		PPI	AMRs	GOPs	%
1	FUNÇÕES GERAIS	2 038 513,00	975 563,00	3 014 076,00	10,68%
111	Edifícios do património municipal	1 717 013,00	259 231,00	1 976 244,00	7,01%
113	Mobiliário, maquinaria e equipamento	191 500,00	27 867,00	219 367,00	0,78%
114	Material de transporte	70 000,00	363 550,00	433 550,00	1,54%
116	Outras funções gerais	0,00	260 715,00	260 715,00	0,92%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	0,00	63 200,00	63 200,00	0,22%
122	Polícia Municipal	60 000,00	1 000,00	61 000,00	0,22%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	13 814 648,00	5 670 866,00	19 485 514,00	69,07%
211	Educação	2 802 431,00	226 875,00	3 029 306,00	10,74%
212	Serviços auxiliares de ensino	0,00	2 052 142,00	2 052 142,00	7,27%
232	Ação Social	723 000,00	561 231,00	1 284 231,00	4,55%
242	Ordenamento do Território	4 251 843,00	3 128,00	4 254 971,00	15,08%
245	Resíduos sólidos	0,00	2 403 885,00	2 403 885,00	8,52%
246	Proteção meio ambiente e cons. natureza	2 930 959,00	1 000,00	2 931 959,00	10,39%
251	Cultura	852 034,00	62 472,00	914 506,00	3,24%
252	Desporto, Recreio e Lazer	2 254 381,00	360 133,00	2 614 514,00	9,27%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 038 530,00	1 466 910,00	4 505 440,00	15,97%
320	Industria e energia	50 000,00	483 915,00	533 915,00	1,89%
331	Construções e Pavimentações - Alfena	358 700,00	40 000,00	398 700,00	1,41%
332	Construções e Pav. - Campo e Sobrado	415 000,00	0,00	415 000,00	1,47%
333	Construções e Pavimentações - Ermesinde	828 045,00	1 000,00	829 045,00	2,94%
335	Construções e Pavimentações - Valongo	982 785,00	5 000,00	987 785,00	3,50%
336	Outras Obras de Construção no Concelho	364 000,00	150 000,00	514 000,00	1,82%
338	Segurança Rodoviária	40 000,00	0,00	40 000,00	0,14%
339	Rede de transportes	0,00	786 995,00	786 995,00	2,79%
4	OUTRAS FUNÇÕES	59 109,00	1 145 325,00	1 204 434,00	4,27%
420	Transferências entre administrações	0,00	1 145 325,00	1 145 325,00	4,06%
430	Diversas não especificadas	59 109,00	0,00	59 109,00	0,21%
TOTAIS:		18 950 800,00	9 258 664,00	28 209 464,00	100%

Composição GOPs por Funções



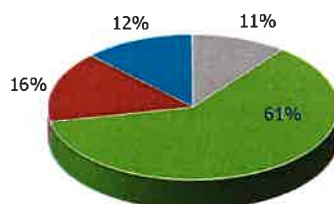
Distribuição percentual das Grandes Opções do Plano, por Funções

Distribuição do PPI por Funções



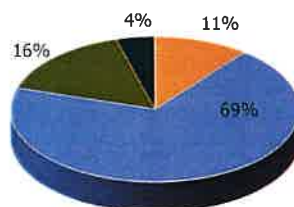
- FUNÇÕES GERAIS
- FUNÇÕES ECONÓMICAS
- FUNÇÕES SOCIAIS
- OUTRAS FUNÇÕES

Distribuição das AMRs por Funções



- FUNÇÕES GERAIS
- FUNÇÕES ECONÓMICAS
- FUNÇÕES SOCIAIS
- OUTRAS FUNÇÕES

Distribuição das GOPs por Funções



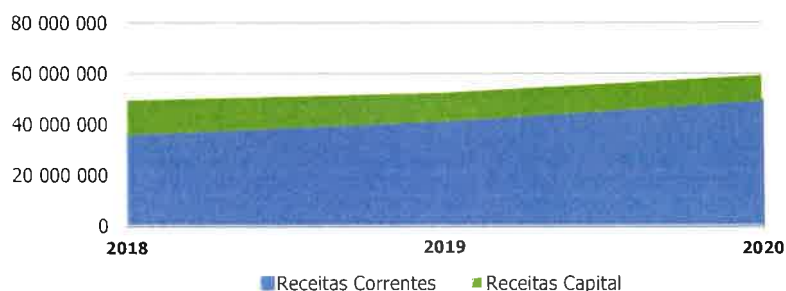
- FUNÇÕES GERAIS
- FUNÇÕES ECONÓMICAS
- FUNÇÕES SOCIAIS
- OUTRAS FUNÇÕES

EVOLUÇÃO do ORÇAMENTO



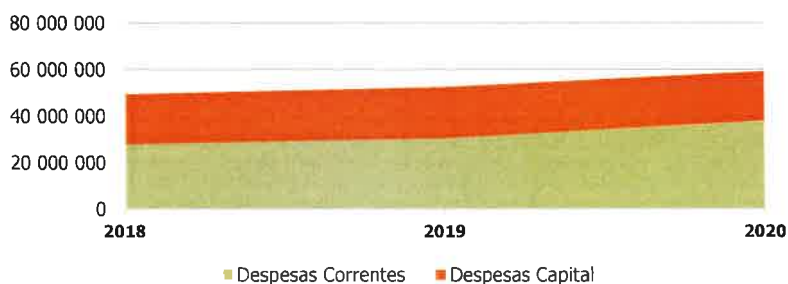
EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Receita (Orçamento Inicial)	2018	2019	Var.	2020	Var.
CORRENTES					
01-IMPOSTOS DIRECTOS	15 901 000	18 801 000	18,24%	20 701 000	10,11%
Imposto municipal sobre imóveis	10 000 000	12 000 000	20,00%	12 000 000	0,00%
Imposto único de circulação	2 100 000	2 100 000	0,00%	2 400 000	14,29%
Imp.mun. s/ transmissões onerosas imóveis	2 100 000	3 000 000	42,86%	4 000 000	33,33%
Derrama	1 700 000	1 700 000	0,00%	2 300 000	35,29%
Contribuição autárquica	1 000	1 000	0,00%	1 000	0,00%
02-IMPOSTOS INDIRECTOS	1 119 000	1 941 000	73,46%	1 896 000	-2,32%
Outros	1 119 000	1 941 000	73,46%	1 896 000	-2,32%
04-TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	878 500	1 018 000	15,88%	622 500	-38,85%
Taxas	427 500	567 000	32,63%	472 500	-16,67%
Multas e outras penalidades	451 000	451 000	0,00%	150 000	-66,74%
05-RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 609 000	2 675 000	2,53%	2 894 000	8,19%
Juros - Sociedades financeiras	9 000	5 000	-44,44%	5 000	0,00%
Adm. Central - Serv. fundos autónomos	1 000	1 000	0,00%	1 000	0,00%
Divid. Part. Lucros. Soc. quase-Soc. não Fin.	12 000	82 000	583,33%	81 000	-1,22%
Rendas	2 587 000	2 587 000	0,00%	2 807 000	8,50%
06-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10 779 013	11 486 413	6,56%	17 756 987	54,59%
Administração central	10 779 013	11 486 413	6,56%	17 756 987	54,59%
07-VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4 224 700	4 746 750	12,36%	5 167 830	8,87%
Venda de bens	16 000	12 000	-25,00%	7 000	-41,67%
Serviços	3 692 000	4 219 000	14,27%	4 635 030	9,86%
Rendas	516 700	515 750	-0,18%	525 800	1,95%
08-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184 000	450 000	144,57%	164 000	-63,56%
<i>Total das Receitas Correntes</i>	35 695 213	41 118 163	15,19%	49 202 317	19,66%
CAPITAL					
09- VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	2 200	400	-81,82%	4 000	900,00%
10-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	13 779 587	11 527 698	-16,34%	10 093 683	-12,44%
Administração central	13 779 587	11 527 698	-16,34%	10 093 683	-12,44%
<i>Total das Receitas de Capital</i>	13 781 787	11 528 098	-16,35%	10 097 683	-12,41%
OUTRAS RECEITAS					
15-REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS PAGAMENTOS	0	1 500		0	100,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	1 500		0	100,00%
<i>Total das Outras Receitas</i>	0	1 500		0	100,00%
TOTAL RECEITA	49 477 000	52 647 761	6,41%	59 300 000	12,64%



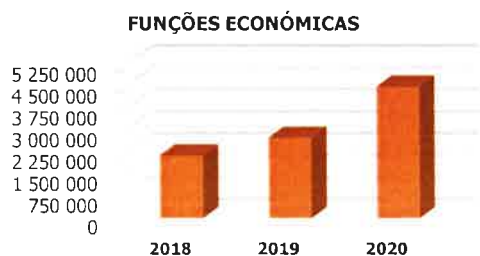
EVOLUÇÃO ORÇAMENTO DA DESPESA

Despesa (Orçamento Inicial)	2018	2019	Var.	2020	Var.
CORRENTES					
01-PESSOAL	11 989 405	12 484 740	4,13%	17 571 165	40,74%
Remunerações certas e permanentes	8 945 274	9 143 727	2,22%	13 185 768	44,21%
Abonos varáveis ou eventuais	282 901	360 974	27,60%	403 538	11,79%
Segurança Social	2 761 230	2 980 039	7,92%	3 981 859	33,62%
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11 984 504	12 991 589	8,40%	14 659 857	12,84%
Aquisição de bens	1 572 537	934 807	-40,55%	1 129 454	20,82%
Aquisição de serviços	10 411 967	12 056 782	15,80%	13 530 403	12,22%
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	347 167	281 423	-18,94%	222 389	-20,98%
Juros da dívida pública	289 967	224 223	-22,67%	210 189	-6,26%
Outros Juros	57 000	57 000	0,00%	12 000	-78,95%
Outros encargos financeiros	200	200	0,00%	200	0,00%
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 819 324	3 245 243	15,11%	3 581 788	10,37%
Sociedades e quase sociedades não fin.				80 000	100,00%
Administração central	44 000	74 000	68,18%	86 500	16,89%
Administração local	1 185 160	1 397 585	17,92%	1 447 389	3,56%
Instituições sem fins lucrativos	1 066 654	1 326 905	24,40%	1 390 991	4,83%
Famílias	523 510	446 753	-14,66%	576 908	29,13%
05-SUBSÍDIOS	207 496	269 091	29,68%	786 995	192,46%
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561 945	1 012 967	80,26%	959 951	-5,23%
Impostos e taxas	286 350	448 513	56,63%	321 315	-28,36%
Activos incorpóreos	178 595	204 711	14,62%	223 222	9,04%
Outras	97 000	359 743	270,87%	415 414	15,48%
<i>Total das Despesas Correntes</i>	<i>27 909 841</i>	<i>30 285 053</i>	<i>8,51%</i>	<i>37 782 145</i>	<i>24,76%</i>
CAPITAL					
07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	17 734 946	19 282 120	8,72%	18 891 691	-2,02%
Investimentos	17 734 946	19 282 120	8,72%	18 891 691	-2,02%
08-TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	762 524	636 524	-16,52%	636 524	0,00%
Sociedades e quase sociedades não fin.	580 000	594 000	2,41%	594 000	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	182 524	42 524	-76,70%	42 524	0,00%
09-ATIVOS FINANCEIROS	236 434	118 217	-50,00%	59 109	-50,00%
Unidades de participação	236 434	118 217	-50,00%	59 109	-50,00%
10-PASSIVOS FINANCEIROS	2 833 255	2 325 847	-17,91%	1 930 531	-17,00%
Empréstimos a médio e longo prazos	2 833 255	2 325 847	-17,91%	1 930 531	-17,00%
<i>Total das Despesas de Capital</i>	<i>21 567 159</i>	<i>22 362 708</i>	<i>3,69%</i>	<i>21 517 855</i>	<i>-3,78%</i>
TOTAL DESPESA	49 477 000	52 647 761	6,41%	59 300 000	12,64%



EVOLUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Descrição	2018	2019	Variação	2020	Variação
1	FUNÇÕES GERAIS	1 282 748,00	1 999 898,00	55,91%	3 014 076,00	50,71%
111	Edifícios do património municipal	595 800,00	584 765,00	-1,85%	1 976 244,00	237,96%
113	Mobiliário, maquinaria e equipamento	49 721,00	276 010,00	455,12%	219 367,00	-20,52%
114	Material de transporte	116 200,00	681 751,00	486,70%	433 550,00	-36,41%
116	Outras funções gerais	427 827,00	383 172,00	-10,44%	260 715,00	-31,96%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	63 200,00	63 200,00	0,00%	63 200,00	0,00%
122	Polícia Municipal	30 000,00	11 000,00	100,00%	61 000,00	454,55%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	19 853 494,00	20 647 109,00	4,00%	19 485 514,00	-5,63%
211	Educação	4 828 779,00	1 131 890,00	-76,56%	3 029 306,00	167,63%
212	Serviços auxiliares de ensino	1 825 542,00	1 709 084,00	-6,38%	2 052 142,00	20,07%
232	Ação Social	2 631 375,00	2 493 413,00	-5,24%	1 284 231,00	-48,50%
242	Ordenamento do Território	3 232 916,00	6 011 938,00	85,96%	4 254 971,00	-29,22%
245	Resíduos sólidos	1 371 402,00	1 546 664,00	12,78%	2 403 885,00	55,42%
246	Proteção meio ambiente cons. natureza	1 168 609,00	2 308 920,00	97,58%	2 931 959,00	26,98%
251	Cultura	3 800 778,00	3 264 871,00	-14,10%	914 506,00	-71,99%
252	Desporto, Recreio e Lazer	994 093,00	2 180 329,00	119,33%	2 614 514,00	19,91%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 151 811,00	2 754 072,00	27,99%	4 505 440,00	63,59%
320	Industria e energia	489 331,00	499 331,00	2,04%	533 915,00	6,93%
331	Construções e Pavimentações - Alfena	300 189,00	232 660,00	-22,50%	398 700,00	71,37%
332	Construções e Pav. - Campo e Sobrado	335 000,00	299 820,00	-10,50%	415 000,00	38,42%
333	Construções e Pavimentações - Ermesinde	193 795,00	540 200,00	178,75%	829 045,00	53,47%
335	Construções e Pavimentações - Valongo	225 000,00	405 060,00	80,03%	987 785,00	143,86%
336	Outras Obras de Construção no Concelho	381 000,00	487 910,00	28,06%	514 000,00	5,35%
338	Segurança Rodoviária	20 000,00	20 000,00	0,00%	40 000,00	100,00%
339	Rede de transportes	207 496,00	269 091,00	100,00%	786 995,00	192,46%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 334 434,00	1 263 542,00	-5,31%	1 204 434,00	-4,68%
420	Transferências entre administrações	958 000,00	1 145 325,00	19,55%	1 145 325,00	0,00%
430	Diversas não especificadas	376 434,00	118 217,00	-68,60%	59 109,00	-50,00%
Total Geral		24 622 487,00	26 664 621,00	8,29%	28 209 464,00	5,79%



ARTICULADO





NORMAS REGULAMENTARES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

Artigo 1º (Definição Objeto)

1. O presente Regulamento estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. Considerando a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que a preparação dos documentos previsionais deve ser concretizada em POCAL, manteve-se, com exceção do artigo 3.º n.ºs 2 a 5, a estrutura deste articulado em conformidade com este referencial contabilístico sendo atualizado, se tal se verificar necessário, após, e se, a DGAL emanar orientações de transição entre referenciais contabilísticos.

Artigo 2º (Utilização de dotações orçamentais)

1. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação, podendo ser realizadas cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível).
2. As cativações aprovadas têm precedência sobre as despesas obrigatórias e vinculações externas que decorram da lei ou de contrato.
3. A desativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas carecem de autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 3º (Execução orçamental)

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipais na prossecução das suas atribuições. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Os Serviços Municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomam as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos assumidos em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º (Escrituração contabilística)

1. Os Serviços Municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada, junto da Contabilidade, dos correspondentes documentos justificativos.



2. Compete à Divisão Financeira e Aprovisionamento (DFA) o estabelecimento do circuito e a normalização dos documentos contabilísticos, bem como acompanhar as adaptações necessárias à utilização de meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.

CAPÍTULO II RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 5º

(Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas)

1. Nenhuma receita pode ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – a) e b))
2. A liquidação, arrecadação e cobrança de receitas provenientes de taxas, vendas de bens e prestação de serviços é efetuada nos termos previstos no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas, em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.
5. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea cc) do nº 1 do artigo 33ª da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo recorrer-se à hasta publica, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei Nº 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação em vigor.

Artigo 6º

(Forma e local de pagamento da receita municipal)

1. O pagamento de receita municipal só pode ser efetuado:
 - a) Na Tesouraria Municipal;
 - b) Nos postos de cobrança;
2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Município aos seus utentes são os seguintes:
 - a) Moeda corrente;
 - b) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
 - c) Transferência bancária;
 - d) Multibanco.
3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Município, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.
4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 7º

(Entrega de receitas)

1. As guias de recebimento podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. No pagamento por cheque, este tem de ser cruzado, emitido à ordem do Município de Valongo e de montante não superior ao montante a pagar. A data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega, nunca podendo ser posterior. Deve ser aposto no verso o número da guia de recebimento que lhe corresponde.
No caso de ser remetido pelo correio:



- a) O Expediente deverá cruzar de imediato os cheques recebidos (caso não o estejam) e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita;
 - b) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite a respetiva guia de recebimento e remete os documentos para a Tesouraria a fim ser arrecadada a receita;
 - c) A Tesouraria, após efetuar a operação mencionada na alínea b), entrega o original da guia ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao contribuinte.
3. As verbas arrecadadas por transferência bancária têm de ser do conhecimento da DFA;
- a) Compete à Gestão Financeira (GF) a verificação desses créditos, através da emissão de cópia dos extratos, a fim dos serviços emissores emitirem as respetivas guias.

Artigo 8º (Anulação de receitas)

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas
2. A anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pelo serviço emissor da receita a anular.
3. A guia de anulação da receita é emitida na Contabilidade, sendo conferida pelo responsável e posteriormente arquivada.

Artigo 9º (Documentos de Receita)

1. É da exclusiva competência da Divisão Financeira e Aprovisionamento a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.

Artigo 10º (Atualização da tabela de taxas)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, por recurso à taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor (Portugal, exceto habitação), dos últimos 12 meses reportada ao mês de outubro, sendo posteriormente publicitada em conformidade com o art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 3, de 13 de fevereiro de 2017.

CAPÍTULO III DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I PROCESSO GERAL DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Artigo 11º (Princípios Gerais para a Realização de Despesas)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;



- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Serviço responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a recepção das faturas.

8. Os processos de despesa com documentos de entidades credores lançados e não pagos em 2018 são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2020, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

9. Os compromissos assumidos, incluindo os transitados do ano anterior, são cabimentados e comprometidos, em 2020, até à concorrência da dotação disponível.

10. Os encargos assumidos e não pagos, transitados do ano anterior e os resultantes de repartição de encargos com incidência no ano que excedem a dotação disponível e, como tal, não possam ser cabimentados e comprometidos, são objeto de listagem própria, a qual é submetida à entidade com competência delegada em matéria financeira.

11. Nos casos em que não for possível satisfazer os encargos relativos às situações descritas em 5. e 6. por razões imputáveis ao credor, pode, o mesmo, requerer o pagamento no prazo improrrogável de 3 anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – h)).

12. Os serviços, no prazo improrrogável definido no número anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – i)).

13 Para as adjudicações realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, nos termos da alínea c) do nº 3 do art.º 22º do DL nº 197/99, de 8 de junho e do nº 6, alínea b) do artigo 15º do presente Regulamento, as declarações são emitidas pelos serviços promotores da despesa que as remetem à DFA, para confirmação da dotação no Orçamento/Plano Plurianual de Investimento do ano seguinte e conseqüente despacho do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

14. A DFA procede ao registo dos compromissos de anos futuros, suportado nas declarações emitidas nos termos do n.º anterior e das cópias dos documentos de adjudicação dos encargos, a serem enviados pelos serviços promotores da despesa.

15. A Contabilidade receciona os pedidos de cabimento, por parte dos Serviços, pedidos esses já sujeitos a conhecimento e informação prévia do responsável máximo. Após devida análise quanto à possibilidade de cabimento, à existência de Fundos disponíveis e à adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, a Contabilidade devolve aos Serviços, os processos referentes aos pedidos de cabimentos com o respetivo cabimento para posterior autorização da despesa, ou com a informação e justificação da impossibilidade de cabimento.



16. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

17. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 12º

(Normas gerais para a realização de despesas)

1. São excluídos dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento de acordo com o Regulamento (EU) n.º 1336/2013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.

2. À data da aceitação tácita do período de renovação automática dos contratos continuados é efetuado o cabimento e o compromisso no valor da despesa previsível para o ano a que se refere o orçamento. O remanescente do valor do contrato será comprometido para o(s) ano(s) seguinte(s), cabendo ao serviço executor a realização dos registos informáticos necessários.

3. Não se pode proceder a pagamentos ou concessão de subsídios superiores a 4.987,98 Euros a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem, sem a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada:

a) A celebração de contratos e a renovação dos já existentes, depende sempre da verificação de que a entidade cocelebrante tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, podendo a mesma ser comprovada por via eletrónica, nos termos legalmente previstos;

b) Os serviços verificam se as certidões comprovativas da situação tributária e contributiva estão ainda em vigor nos 15 dias seguintes à elaboração do documento de liquidação. Caso se constate que a sua validade termina antes deste prazo, é solicitado a entrega das certidões atualizadas;

c) Caso os documentos de liquidação já se encontrem na Contabilidade, cabe a este serviço solicitar as certidões antes mencionadas aos respetivos fornecedores;

d) Sempre que haja lugar a retenção de verbas para o pagamento, cumulativo, de dívidas fiscais e contributivas, devem ser repartidas pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25% do valor do pagamento a efetuar.

4. Nas empreitadas, concessão de obras públicas e de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e nas aquisições de serviços e bens são respeitados os limites fixados no Regulamento (EU) n.º1336/2013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.

5. Todas as faturas ou documentos equivalentes são emitidas em nome da CMV.

6. Encontram-se excecionadas do número anterior as faturas ou documentos equivalentes que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio, as equivalentes a indemnizações, as referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do art.º 128º do CCP. Estas são enviadas para os serviços responsáveis pela execução da despesa para elaboração do processo de despesa.

7. As adjudicações efetuadas ao abrigo do art.º 128º do CCP podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 Euros.

Artigo 13º

(Autorização para a contratação de despesas)

1. São competentes para autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, com exceção de bens imóveis:

a) A Câmara Municipal, sem limite;



- b) O Presidente da Câmara Municipal até ao limite de 149.639 Euros, por competência própria e até ao limite de 748.196,85€, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. São competentes para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e para autorizar as respetivas despesas:
- a) A Câmara Municipal, mediante autorização da Assembleia Municipal, sem limite;
- b) A Câmara Municipal, por competência própria, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, relativamente a bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (remuneração mínima mensal garantida).
5. As autorizações referidas nos números anteriores fixam o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
6. Qualquer encargo resultante da aplicação do disposto nos números anteriores só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar no ano em curso.
7. A abertura de procedimentos relativos a despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas que deem lugar a encargos em ano económico diferente que não o da sua realização, segue o regime previsto no art.º 22º do DL nº 197/99, de 8 de junho.
8. A proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e garantir que o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
9. Na sequência da decisão de adjudicação, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
10. Os limites de competência fixados no nº 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de serviços ou bens, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 1).
11. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 2).

Artigo 14º

(Celebração e dispensa de contrato escrito)

1. Não é exigível a redução do contrato a escrito nas seguintes situações (n.º1, art.º 95º, do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro):
- a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000 Euros;
- b) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
- i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação de caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;



- ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantias dos bens ou serviços adquiridos; e
- iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- d) Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000 Euros.

2. A redução do contrato a escrito pode ainda ser dispensada quando (art.º 95º, n.º 2 do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro):

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para a dispensa de contrato escrito nas situações referidas no número anterior cabe à entidade competente para a decisão de contratar (n.º2, art.º 95º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Artigo 15º

(Conferência, verificação e registo da despesa)

1. As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro ou recibos, quer entregues em mão quer recebidos por correio, deverão ser encaminhados de imediato para a Contabilidade que procederá ao seu registo inicial.
2. No caso de faturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o trabalhador que procedeu à receção da mesma remete-las de seguida para a Contabilidade.
3. A fatura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número do documento que serviu de suporte à adjudicação.
6. O registo das faturas é efetuado até ao terceiro dia útil seguinte à data da sua receção.
4. Deve a Contabilidade proceder ao envio da fatura registada para o serviço requisitante, sempre que seja necessário confirmar a fatura, ou para o Aprovisionamento, para que a fatura seja confrontada com o documento que suportou a entrega, com a requisição externa ou com o pedido de fornecimento. Caso exista guia de remessa ou documento equivalente, com prévia conferência da receção do bem ou serviço, deverá o Aprovisionamento anexar o mesmo à fatura a devolver à Contabilidade.
5. Sempre que seja necessário a confirmação da fatura, o serviço requisitante ou o Aprovisionamento dispõe de cinco dias úteis para o efeito, após o que a remete para a Contabilidade.
6. Da confirmação deve constar informação clara e precisa da receção dos bens e sua localização inequívoca, ou que os serviços foram prestados, a data de confirmação do documento, a assinatura, o cargo e a identificação legível do trabalhador que procede à sua confirmação.
7. O serviço que não respeitar o determinado no ponto 5 deverá providenciar todas as diligências no sentido da fatura ser processada, nomeadamente submetê-la à consideração da Câmara Municipal ou do seu presidente.
8. Após lançamento da fatura a Contabilidade deverá:
 - a) Facultar ao serviço de Inventário Municipal e Património o acesso à faturação cujos bens sejam suscetíveis de inventariação, seguro e demais registos, nos termos da lei;
 - b) Arquivar de forma ordenada, por fornecedor e por data de emissão, colocando a mais recente por cima.
9. A fatura deve ficar com evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso de faturas eletrónicas e não sendo possível apor as conferências e registos diretamente na fatura, devem ser colocados em campos próprios do processo.



Artigo 16º
(Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano)

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, do número seguinte e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

2. Considerando a transição a operar para o SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim são as modificações passarão a ser genericamente designadas por “alterações” que podem ser:

a) “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

b) “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

4. Em 2020, decorrente da transição dos documentos previsionais, elaborados e aprovados em POCAL, para SNC-AP, sempre que se pretenda inscrever no correspondente mapa em SNC-AP projetos ou ações previstos nas GOP aprovadas em POCAL com financiamento exclusivamente não definido, a mesma opera-se por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências o presidente da Câmara Municipal, ainda que consubstancie, à luz da NCP 26 do SNC-AP, uma “alteração orçamental modificativa”.

5. A salvaguarda prevista no n.º anterior resulta das diferenças entre os mapas previsionais em POCAL e SNC-AP, designadamente o facto do mapa previsional do PPI em SNC-AP não prever a coluna financiamento não definido pelo que projetos aprovados com financiamento exclusivamente não definido no mapa em POCAL, na transição a operar em 1 de janeiro de 2020, não poderão ser transpostos para o equivalente mapa em SNC-AP.

SECÇÃO II
REGRAS ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Artigo 17º
(Atribuição de Apoios)

1. Os subsídios e/ou transferências para outras entidades sem contrapartida em serviços prestados que não decorram de obrigatoriedade legal, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, devendo as entidades beneficiárias preencher simultaneamente, os seguinte requisitos:

a) Prosseguir atividades de interesse municipal nos termos definidos na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Preencher os requisitos presentes no Regulamento para Concessão de Apoios às Entidades e Organismos.

2. No caso de pessoas coletivas devem as mesmas preencher os requisitos previstos nas alíneas anteriores e, ainda, encontrarem-se constituídas nos termos legalmente previstos.

3. A verificação dos requisitos exigidos nos números anteriores compete à Divisão responsável pela atribuição do subsídio e/ou transferência, através da constituição de cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

4. A autorização de quaisquer subsídios e/ou transferências pela Câmara Municipal é sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.



5. A atribuição de apoios encontra-se regulada pelo Regulamento para Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de Interesse Público.

6. Qualquer transferência de verba efetuada ao abrigo de protocolos ou contratos fora do âmbito de aplicação do referido Regulamento carece da análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução e indicação ao DC que se encontram reunidas todas as condições necessárias ao pagamento.

Artigo 18º (Aprovisionamento)

1. O aprovisionamento de bens e serviços é coordenado pela Divisão Financeira e Aprovisionamento.

2. As compras ou aquisições de bens e serviços, com exceção de algumas aquisições de bens e serviços autorizadas superiormente e para as quais estão vocacionados serviços especializados, são efetuadas na DFA, no serviço de Aprovisionamento e Compras e Gestão de Stocks que assegura todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.

3. As compras ou aquisições são asseguradas com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de cabimentação de verba, processo de consulta, compromisso, contrato e da autorização por órgão ou pessoa competente.

Artigo 19º (Despesas na Área dos Recursos Humanos)

1. Os encargos de pessoal, que deverão ser aprovados pela Assembleia Municipal, integram a proposta do orçamento para o ano económico de 2020.

2. Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho de que carece o Município para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

3. As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através da Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos, devendo as respetivas notas de ocorrências dar entrada naquele serviço dentro dos cinco primeiros dias do mês seguinte ao da sua realização.

4. O procedimento de aquisição de serviços a pessoas individuais carece de anuência prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas e de deliberação favorável do órgão executivo (Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, art.º 6º, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril).

5. Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.

6. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através da DJRH, ouvidos os interessados e os dirigentes das unidades orgânicas de origem e de destino, através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem este delegue. A Gestão de Pessoal deverá informar a Gestão Financeira de todas as alterações verificadas, para que estas sejam refletidas nas dotações orçamentais adequadas.

7. A Gestão de Pessoal é responsável pelo envio do balancete mensal das despesas com trabalho extraordinário, a cada dirigente ou coordenador funcional de unidades orgânicas autónomas, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

8. As despesas relativas a abonos de ajudas de custo pelas deslocações dos trabalhadores que exercem funções públicas no Município, no território nacional e no estrangeiro, são processadas nos termos e nas condições definidas pelos diplomas legais aplicáveis (DL n.º 106/98, de 24 de abril na sua atual redação e Portaria anual relativa à revisão das remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).



9. A autorização para a realização de trabalho suplementar e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, carece sempre de prévia autorização do Vereador do Pelouro correspondente (independentemente da subdelegação de competências efetuadas).

10. Os responsáveis devem limitar as autorizações ao estritamente indispensável, enquadrando-se nos limites da duração de trabalho suplementar legalmente impostos.

11. As reposições de vencimentos indevidamente abonados obedecem aos seguintes procedimentos:

a) Os reembolsos e reposições das importâncias indevidamente abonadas são efetuados por guias, ou desconto em folhas de vencimento;

CAPÍTULO IV DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 20º (Procedimentos de Controlo Interno das disponibilidades)

1. Os valores cobrados em numerário são depositados diariamente, de modo a que o montante máximo existente em cofre não exceda 5.000,00€, salvo nos casos devidamente justificados, podendo este limite ser ultrapassado em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamento em numerário.

2. Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Contabilidade, designados para o efeito pela Coordenadora Técnica. Os cheques não preenchidos ficam à guarda da Contabilidade, sob responsabilidade da Coordenadora Técnica.

3. Os cheques emitidos que tenham sido anulados ficam à guarda da Coordenadora Técnica da Contabilidade que procederá à inutilização das assinaturas, bem como ao seu arquivo sequencial por data de emissão e por Banco.

4. É vedada a assinatura de cheques em branco.

5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao seu valor e ao beneficiário.

6. As reconciliações bancárias de todas as contas bancárias tituladas pelo Município de Valongo são efetuadas no final de cada mês

7. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Chefe da DFA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes, que confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos.

8. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas.

9. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no n.º 7 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, informando a Tesouraria para que esta proceda ao seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.

10. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Chefe da DFA, nos suportes de papel e enquanto existirem, arquivadas numa pasta por ano contabilístico e por instituição bancária.

11. O Balanço à Tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, de fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

12. O BT é elaborado mensalmente por um funcionário afeto à Gestão Financeira e inclui obrigatoriamente a relação dos fundos em cofre, o termo de apuramento, a relação de movimentos não reconciliados organizada por Banco e a relação de documentos debitados ao tesoureiro.

13. O estado de responsabilidade dos trabalhadores da Tesouraria pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daqueles ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelo Chefe da DFA, nas seguintes situações:

a) Trimestralmente e sem aviso prévio;



- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do órgão que o substitui no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando houver substituição de funcionários da Tesouraria.

14. A periodicidade nunca poderá ultrapassar um período trimestral.

15. São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade da Tesouraria, assinados pelos responsáveis da Tesouraria, pelo chefe da DFA e pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º (Controlo dos acessos)

1. A Divisão Financeira e Aprovisionamento pode consultar em todos os Serviços Municipais, ou requisitar para consulta, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e realização da despesa.
2. Para efeitos do estrito desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, o serviço de Aprovisionamento e Compras tem acesso a toda a informação julgada oportuna para a consecução das suas tarefas, salvo nos casos em que a confidencialidade da mesma se encontre legalmente protegida.
3. É da responsabilidade da DTIM (Divisão de Tecnologia de Informação e Multimédia) a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas, de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.
4. O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização.

Artigo 22º (Dúvidas sobre a execução do orçamento)

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação do seu Regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 23º (Responsabilidade disciplinar, civil e criminal)

Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis disciplinar, civil, criminal e financeiramente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do Orçamento Municipal.

Artigo 24º (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP)

1. Em 2020, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.
2. As alusões ao SNC-AP constantes do presente articulado ficarão sem efeito caso o referido referencial contabilístico não entre em vigor em 1 de janeiro de 2020.



AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 2 do seu artigo 31.º, refere que ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determina no n.º 1 do artigo 24.º que podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes na administração local.

Face ao exposto, para que seja possível assegurar o pagamento das despesas de representação durante o próximo ano, propõe-se, nos termos do exposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja autorizada a atribuição de despesas de representação aos dirigentes de direção intermédia de 1.º e 2.º grau do Município de Valongo, bem como aos cargos a estes equiparados, durante o ano de 2020.



AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Valongo (tal como previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho para a abertura de procedimento), para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21



de junho, considere o presente documento uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 1) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- 2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- 3) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas; ou
- 4) Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública;
- 5) Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

A presente autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DE ASSUNÇÃO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Com vista a garantir o normal e eficiente funcionamento da atividade interna do Município, propõe-se autorizar o Presidente da Câmara Municipal a aprovar a assunção das despesas e respetivos pagamentos de carácter certo e permanente ou periódico de valor superior ao limite estabelecido pela alínea g) no n.º 1 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente:

- Vencimentos e outras remunerações;
- Participações nas despesas com a assistência na doença aos funcionários e seus familiares;
- Contribuições, impostos, reembolsos, deduções legais e quotas ao Estado a organismos seus dependentes;
- Despesas com correspondência, comunicações, combustíveis, portagens, consumo de eletricidade, água e gás;
- Pagamentos por operações de tesouraria às diversas entidades;
- Amortizações de empréstimos e respetivos encargos;
- Despesas de processos judiciais em curso e despesas com expropriações;
- Pagamentos decorrentes de sentença judicial;
- Juros tributários e de mora;
- Despesas bancárias;
- Publicações obrigatórias em jornais e na Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Despesas inerentes a processos de notariado e registo;
- Senhas de presença e ajudas de custo.



REGULAMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANEIO

Preâmbulo

A constituição de fundos de maneiio surge da necessidade pontual de realização de pequenas despesas correntes, de cariz urgente e inadiável. Assim, de acordo com o definido nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto – Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, estabelece-se a seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os métodos de controlo associados à constituição, utilização e regularização dos fundos de maneiio, designados por FM.

Artigo 2.º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual, caduca no final de cada ano;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a determinadas classificações com dotação orçamental.
3. É vedada a aquisição de bens considerados como imobilizado através do FM, assim como de bens cuja classificação económica correspondente não esteja devidamente autorizada, aquando da constituição do FM.
4. Não podem ser incluídas faturas com data anterior à da última reconstituição do FM.

Artigo 3.º

Constituição

1. A constituição do FM é aprovada mediante deliberação do órgão executivo, sob proposta da Divisão Financeira e Aprovisionamento (DFA), após solicitação do respetivo Serviço. Esta proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular responsável por cada FM, bem como o setor orgânico a que está afeto;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental;
 - c) Justificação da necessidade de constituição dos fundos;
 - d) Identificação da natureza da despesa a pagar por conta de cada fundo a criar, em caso de despesas de natureza distinta;
 - e) A sua reconstituição será mensal, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
2. A Divisão Financeira e Aprovisionamento (DFA) deverá elaborar uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior].
3. A Tesouraria deverá criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.



Artigo 4.º

Entrega

1. Após aprovação da deliberação de aprovação dos fundos, a Tesouraria procede de imediato à constituição do FM, ficando estes à disposição dos titulares. No ato da entrega deverá ser assinado um documento comprovativo.
2. A entrega é efetuada em numerário, ao titular do FM, sendo este responsável pela guarda do mesmo.

Artigo 5.º

Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda às classificações orçamentais que lhe estão associadas (de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro).
2. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior fica o titular do FM responsável por suportar a despesa.

Artigo 6.º

Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega dos documentos justificativos da despesa (nos termos do Código do IVA) e do documento de reconstituição do FM na DFA.
2. Após o estabelecido no número anterior e sob informação da DFA, pode a Tesouraria reconstituir o FM.
3. A DFA deverá estornar mensalmente o montante da proposta de cabimento não utilizado.

Artigo 7.º

Reposição

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º.
2. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa (11.8.X.).

Artigo 8.º

Ausências do titular da FM

1. O titular da FM deverá dar conhecimento das suas ausências sempre que seja por período superior a 10 dias úteis e do seu conhecimento prévio. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido nos artigos 7.º ou 8.º, consoante decisão do titular do FM, em articulação com a Chefe da DFA.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, este em articulação com a Chefe da DFA, determinará uma solução adequada ao caso.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1. Os atos ou omissões que contrariem o disposto no presente Regulamento poderão implicar responsabilidade funcional, imputável aos funcionários, agentes ou demais trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.



2. Os atos ou omissões referidos no número anterior poderão ainda implicar responsabilidade disciplinar, caso em que serão adotados os procedimentos adequados à luz do Regime Disciplinar regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. O presente Regulamento pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Câmara Municipal e/ou pela Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justifiquem.

4. Para o presente ano consideram-se constituídos os fundos de maneiio constantes do Anexo 4.

5. Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições municipais que o contrariem ou nas partes em que o contrariem.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO - ANEXO 4

Constituição do Fundo de Maneio para o ano 2020

(Ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais)

Classificação Económica	Constituição do Fundo (valores mensais)	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DL		
02 - Aquisição de bens e serviços:		1.500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		1.100,00 €
02.01.12 - Material de transporte - peças	250,00 €	
02.01.14 - Outro material - peças	250,00 €	
02.01.21 - Outros bens	600,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		400,00 €
02.02.03 - Conservação de bens	250,00 €	
02.02.25 - Outros Serviços	150,00 €	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DESAS		
Casas de acolhimento de emergência		
02 - Aquisição de bens e serviços:		500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		500,00 €
02.01.21 - Outros bens	500,00 €	
Responsável pelo Fundo – Presidente da CPCJ		
02 - Aquisição de bens e serviços:		153,15 €
02.02 - Aquisição de serviços:		153,15 €
02.02.25 - Outros serviços	153,15 €	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DD		
02 - Aquisição de bens e serviços:		150,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		75,00 €
02.01.21 - Outros bens	75,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		75,00 €
02.02.25 - Outros serviços	75,00 €	

MAPAS DIVERSOS



DEMONSTRAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

A Proposta do Orçamento para 2020 cumpre a regra de equilíbrio orçamental, uma vez que o total da receita corrente bruta (49.202.317,00€) é superior ao total da despesa corrente adocionada das amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazos (39.665.176,00€), de acordo com o definido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Receita Corrente Bruta	49 202 317,00	Despesa Corrente Corrente	37 734 645,00
		Amortizações Médias de Empréstimos M/L prazos	1 930 531,00
Total (1)	49 202 317,00	Total (2)	39 665 176,00
Receita Corrente Bruta \geq Despesa corrente + Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazos (3) = (1) - (2)			9 537 141,00

RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a (em 17 de outubro de 2019):

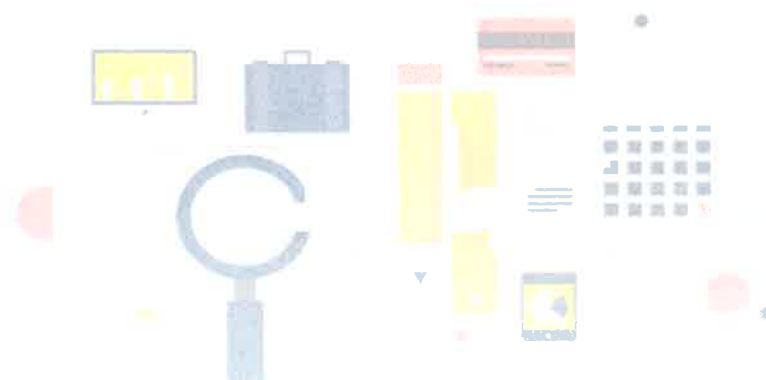
Anos	Valor
2020	10 210 335,08
2021	5 380 774,42
2022	10 261 839,81
2023 e seguintes (acumulado)	20 286 525,17
Total	46 139 474,48

MAPA DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em cumprimento do previsto da alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das responsabilidades contingente, que contém os processos judiciais em curso, devidamente discriminados, com impacto financeiro previsto durante o ano 2020, no valor global de 63.495,00€.

N.º Processo	Assunto	Nome	Valor previsto
Proc. 355/13.7BEPNF	Ação Responsabilidade	Dulce Cristina Lourinha Araújo	5 000,00
Proc. 1135/15.0BEPNF	Ação Responsabilidade	Cristina Maria Cardoso Pereira Carvalho	23 995,00
Proc. 2215/15.8BEPNF	Ação Responsabilidade	Catalina Curado Rincon	2 500,00
Proc. 527/18.8BEPNF	Ação Responsabilidade	José Alberto Gomes Martins Ferreira	2 000,00
Proc. 439/14.4T8VLG	Expropriação	Maria José Barbosa Santos Almeida	5 000,00
Proc. 10409/17.5T8PRT	Expropriação	Maria Luísa Neves Coelho da Silva	25 000,00
Total			63 495,00

MAPAS do ORÇAMENTO



ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 2 000 000
010203	Imposto único de circulação	2 400 000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	4 000 000
010205	Derrama	2 300 000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	1 000
	Total do Capítulo Económico 01:	20 701 000
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020602	Loteamentos e obras	700 000
02020603	Ocupação da via pública	600 000
02020605	Publicidade	45 000
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	50 000
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1 000
0202069999	Outros	500 000
	Total do Capítulo Económico 02:	1 896 000
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012302	Loteamentos e obras	250 000
04012303	Ocupação da via pública	20 500
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1 000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1 000
0401239999	Outros	200 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	100 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	40 000
040299	Multas e penalidades diversas	10 000
	Total do Capítulo Económico 04:	622 500
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5 000

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0503	Juros-Administrações Públicas	
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	1 000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	50 000
050703	Empresas privadas	30 000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	1 000
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5 000
051003	Habitações	400 000
051004	Edifícios	1 000
051005	Bens de domínio público	1 000
051099	Outros	2 400 000
	Total do Capítulo Económico 05:	2 894 000
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5 309 623
06030102	Fundo Social Municipal	1 507 127
06030103	Participação variavel no IRS	3 297 480
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º50/2018	
0603010601	Educação	6 874 184
06030199	Outras	52 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	696 573
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	1 000
06030799	Outras	19 000
	Total do Capítulo Económico 06:	17 756 987
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070106	Produtos agrícolas e pecuários	1 000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	1 000
070199	Outros	5 000
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	20 000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07020801	Serviços sociais	759 030
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	1 000
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	10 000
07020804	Serviços desportivos	375 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	3 400 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	3 000
07020906	Mercados e feiras	3 000
07020907	Parques de estacionamento	40 000
07020909	Canídeos e gatídeos	3 000
07020999	Outros	10 000
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	1 000
07029999	Outros	10 000
0703	Rendas	
070302	Edifícios	522 000
070399	Outras	3 800
	Total do Capítulo Económico 07:	5 167 830
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10 000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1 000
08019903	IVA reembolsado	1 000
08019999	Diversas	152 000
	Total do Capítulo Económico 08:	164 000
	Total das Receitas Correntes:	49 202 317
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	1 000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1 000
09040103	Outros	1 000
090410	Famílias	

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
09041001	Equipamento de transporte	1 000
	Total do Capítulo Económico 09:	4 000
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	589 958
10030105	Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013	280 719
10030106	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	
1003010601	Educação	180 000
10030199	Outras	981 020
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	8 059 986
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de Competências - Lei n.º50/218	1 000
10030899	Outras	1 000
	Total do Capítulo Económico 10:	10 093 683
	Total das Receitas de Capital:	10 097 683
	Total do Orçamento da Receita:	59 300 000

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
01	Assembleia Municipal	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010204	Ajudas de custo	2 000
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021303	Senhas de presença	40 000
	Total do Capítulo Económico 01:	42 000
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	100
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	200
01 020118	Livros e documentação técnica	100
01 020121	Outros bens	300
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020211	Representação dos serviços	200
01 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100
01 020216	Seminários, exposições e similares	100
01 020217	Publicidade	100
01 020220	Outros trabalhos especializados	4 000
01 020225	Outros serviços	300
	Total do Capítulo Económico 02:	5 500
	Total das Despesas Correntes:	47 500
	Total do Capítulo Orgânico 01:	47 500
02	Câmara Municipal	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	192 861
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	8 540 584
02 01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	790 781
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	14 760
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	15 600
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	126 595
02 010111	Representação	64 109
02 010113	Subsidio de refeição	1 220 815
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	1 739 663

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	480 000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	204 000
02	010204	Ajudas de custo	9 600
02	010205	Abono para falhas	22 200
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 200
02	010211	Subsídio de turno	102 000
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	100
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021303	Senhas de presença	22 438
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	458 520
02	010302	Outros encargos com a saúde	132 000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	74 400
02	010304	Outras prestações familiares	18 000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2 528 005
02	0103050202	Segurança social - Regime geral	412 084
02	01030503	Outros	136 250
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	18 600
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	204 000
Total do Capítulo Económico 01:			17 529 165
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	14 500
02	02010202	Gasóleo	173 200
02	02010299	Outros	
02	0201029901	Gás	22 550
02	0201029999	Outros	8 200
02	020104	Limpeza e higiene	17 000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	40 000
02	020108	Material de escritório	45 000
02	020111	Material de consumo clínico	300
02	020112	Material de transporte-Peças	43 500

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020114	Outro material-Peças	19 535
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	116 800
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	18 250
02	020117	Ferramentas e utensílios	12 125
02	020118	Livros e documentação técnica	2 100
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 000
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	34 250
02	020121	Outros bens	560 444
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	1 765 080
02	020202	Limpeza e higiene	2 708 912
02	020203	Conservação de bens	287 448
02	020204	Locação de edifícios	29 400
02	020205	Locação de material de informática	27 867
02	020206	Locação de material de transporte	184 044
02	020208	Locação de outros bens	85 840
02	020209	Comunicações	154 600
02	020210	Transportes	283 464
02	020211	Representação dos serviços	18 000
02	020212	Seguros	150 130
02	020213	Deslocações e estadas	50 000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	722 500
02	020215	Formação	84 000
02	020217	Publicidade	111 710
02	020218	Vigilância e segurança	29 865
02	020219	Assistência técnica	195 155
02	020220	Outros trabalhos especializados	1 878 616
02	020222	Serviços de saúde	18 000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	300 000
02	020225	Outros serviços	4 440 972
Total do Capítulo Económico 02:			14 654 357
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	210 038
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
02 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	151
02 0305	Outros juros	
02 030502	Outros	
02 03050201	Despesas diversas	2 000
02 03050202	Juros de mora	10 000
02 0306	Outros encargos financeiros	
02 030601	Outros encargos financeiros	200
	Total do Capítulo Económico 03:	222 389
02 04	Transferências correntes	
02 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 040102	Privadas	80 000
02 0403	Administração central	
02 040301	Estado	86 500
02 0405	Administração local	
02 040501	Continente	
02 04050102	Freguesias	1 225 125
02 04050104	Associações de municípios	50 000
02 04050108	Outros	172 264
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 390 991
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	
02 04080201	Programas ocupacionais	150 000
02 04080202	Outras	426 908
	Total do Capítulo Económico 04:	3 581 788
02 05	Subsídios	
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02 050101	Públicas	
02 05010102	Outras	786 995
	Total do Capítulo Económico 05:	786 995
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060201	Impostos e taxas	
02 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	90 000
02 0602010199	Outras	31 315
02 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	200 000

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
02 060202	Activos incorpóreos	223 222
02 060203	Outras	
02 06020301	Outras restituições	11 000
02 06020302	IVA pago	200 000
02 06020304	Serviços bancários	18 000
02 06020305	Outras	186 414
	Total do Capítulo Económico 06:	959 951
	Total das Despesas Correntes:	37 734 645
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	488 474
02 070103	Edifícios	
02 07010301	Instalações de serviços	1 598 849
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	2 184 381
02 07010305	Escolas	2 349 750
02 07010307	Outros	2 488 685
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 489 745
02 07010404	Iluminação pública	50 000
02 07010405	Parques e jardins	1 678 109
02 07010413	Outros	5 642 219
02 070106	Material de transporte	
02 07010602	Outro	70 000
02 070107	Equipamento de informática	180 523
02 070108	Software informático	137 982
02 070109	Equipamento administrativo	5 000
02 070110	Equipamento básico	
02 07011002	Outro	515 974
02 070112	Artigos e objectos de valor	12 000
	Total do Capítulo Económico 07:	18 891 691
02 08	Transferências de capital	
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 080101	Públicas	
02 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	594 000
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	42 524
	Total do Capítulo Económico 08:	636 524

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	59 109
Total do Capítulo Económico 09:			59 109
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 930 531
Total do Capítulo Económico 10:			1 930 531
Total das Despesas de Capital:			21 517 855
Total do Capítulo Orgânico 02:			59 252 500
Total do Orçamento da Despesa:			59 300 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)				2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
FUNÇÕES GERAIS																			
1	111		Edifícios do Património Municipal	02	020202	S	100	CM	CM	10/2018	09/2020	4	297 198	197 685	197 685		494 883		
1	111	2018/41	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	02	07010301	E	100	CM	CM	01/2019	12/2020	3		1 000	1 000		1 000		
1	111	2019/1	Edifício Faria Sampaio - Tratamento exterior	02	07010301	E	100	CM	CM	01/2019	12/2020	3		2 000	2 000		2 000		
1	111	2019/3	Centro de Logística	02	07010307	E	100	CM	CM	01/2019	12/2020	3	21 239	2 700	2 700		23 939		
1	111	2019/4	Novo Espaço do Cidadão - Ermesinde	02	07010307	E	100	CM	CM	01/2019	12/2020	3							
1	111	2019/5	Plano Pormenor Centro Direcional de Valongo:																
1	111	2019/5	Novos Paços do Concelho e Centro Cívico	02	07010301	E	100	CM	CM	01/2019	12/2022	3		1 545 849	2 000 000	6 000 000	1 000 000	10 545 849	
1	111	2020/1	Eficiência Energética	02	07010307	E	15	85	CM	01/2020	12/2020	0		100 000	100 000		100 000		
1	111	2020/2	Remodelação e conservação de edifícios	02	07010307	E	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		65 464	65 464		65 464		
1	111	2020/48	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	02	020202	S	100	CM	CM	10/2020	09/2022	0		61 546	61 546	261 618	182 366	505 530	
Totais do Programa 111:													318 437	3 976 244	1 576 244	2 000 000	6 261 618	1 182 366	11 736 665
1	113		Mobiliário, Maquinaria e Equipamento	02	020205	O	100	CM	CM	11/2018	05/2022	3	4 644	27 867	27 867		71 989		
1	113	2018/42	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	02	070107	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		15 000	15 000		15 000		
1	113	2020/3	Equipamento de informática	02	070108	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		96 500	96 500		96 500		
1	113	2020/4	Software informático	02	070109	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000		5 000		
1	113	2020/5	Equipamento administrativo	02	07011002	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000		5 000		
1	113	2020/6	Equipamento básico	02	07011002	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		70 000	70 000		70 000		
1	113	2020/7	Mini pá carregadora com fresa e vassoura	02	07011002	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		27 867	27 867	11 611	263 489		
Totais do Programa 113:													4 644	219 367	219 367	11 611	263 489		
1	114		Material de transporte	02	020206	O	100	CM	CM	09/2017	08/2020	4	24 013	12 234	12 234		36 247		
1	114	2017/1	Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias	02	020206	O	100	CM	CM	01/2018	04/2023	3	90 963	167 316	167 316		586 473		
1	114	2018/44	Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias (elétricos e híbridos)	02	02010201	O	100	CM	CM	10/2018	09/2021	3	11 129	14 000	14 000		39 129		
1	114	2018/64	Aquisição de combustíveis para máquinas e viaturas	02	02010202	O	100	CM	CM	10/2018	09/2021	3	117 587	170 000	170 000		457 587		
1	114	2018/64	Gasolina	02	07010602	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0		35 000	35 000		35 000		
1	114	2020/8	Aquisição de viatura pesada caixa tribasculante e grua hidráulica com reloma	02	07010602	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0							

Grandes Opções do Plano do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(c)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
						AC	AA	FC		Início	Fim				2020 Financiam. definido (c)	2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)	Outros (h)		
FUNÇÕES GERAIS																						
1	114	2020/9	Material de transporte	02 07010602	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		35 000	35 000					35 000			
1	114	2020/9	Aquisição de viatura usada c/ plataforma elevatória 12m p/ reparações elétricas, floreiras e outros trabalhos	02 07010602	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		35 000	35 000					35 000			
Totais do Programa 114:														243 692	433 550	433 550	351 316	152 022	8 856	1 189 436		
1	116	2019/72	Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	02 020220	S	100		CM	01/2019	09/2021	3	6 069	25 830	25 830	24 896				56 795			
1	116	2020/49	Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	02 020209	S	100		CM	01/2020	12/2022	0		75 850	75 850	75 850				227 550			
1	116	2020/50	Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft	02 060202	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		113 000	113 000					113 000			
1	116	2020/51	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	02 020208	S	100		CM	01/2020	12/2022	0		38 750	38 750	30 750				100 250			
1	116	2020/52	Aluguer de fotopiadora de grandes dimensões	02 020208	S	100		CM	01/2020	12/2024	0		6 055	6 055	6 055				30 275			
1	116	2020/53	Licenciamento fiscalização instalações abastecimento e armazenamento combustíveis	02 020220	S	100		CM	01/2020	08/2022	3	1 230	1 230	1 230	1 230				3 690			
Totais do Programa 116:														6 069	260 715	260 715	138 781	113 885	6 055	531 560		
1	121	2012/25	Protocolos no âmbito das Equipas de Intervenção Permanente:	02 040701	T	100		CM	07/2011	12/2020	4	221 318	31 600	31 600					252 918			
1	121	2012/25	Bombeiros Voluntários de Ermesinde	02 040701	T	100		CM	08/2012	12/2020	4	220 193	31 600	31 600					251 793			
1	121	2012/25	Bombeiros Voluntários de Valongo	02 040701	T	100		CM	08/2012	12/2020	4	220 193	31 600	31 600					251 793			
Totais do Programa 121:														441 511	63 200	63 200				504 711		
1	122	2020/10	Implementação/ criação da Polícia Municipal:	02 07010301	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		50 000	50 000					50 000			
1	122	2020/10	Instalações para a Polícia Municipal	02 07011002	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		10 000	10 000					10 000			
1	122	2020/10	Equipamento	02 020225	S	100		CM	01/2020	12/2020	0		1 000	1 000					1 000			
1	122	2020/10	Aquisição de serviços	02 020225	S	100		CM	01/2020	12/2020	0		1 000	1 000					1 000			
Totais do Programa 122:														61 000	61 000	61 000				61 000		
Totais do Objetivo 1:														1 014 353	5 014 076	3 014 076	2 000 000	6 779 582	1 459 884	14 911	6 055	14 288 861

Grandes Opções do Plano do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N° Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2020		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h);		
						AC	AA	FC		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2021 (e)	2022 (f)			2023 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	212	2020/68	212	04080202	T	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	8 891	8 891	8 891	8 891	8 891	8 891		
2	212	2020/59	212	020210	O	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		
2	212	2020/60	212	04050102	T	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	79 100	79 100	79 100	79 100	79 100	79 100		
2	212	2020/60	212	040701	T	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	150 900	150 900	150 900	150 900	150 900	150 900		
Totais do Programa 212:													2 216 290	2 052 142	2 052 142	2 379 295	2 379 295	1 579 360	10 606 382
Ação Social																			
2	232	2016/81	232	07010307	E	15	85	CM	01/2019	12/2020	0	0	635 000	635 000	635 000	635 000	635 000		
2	232	2016/81	232	07010413	E	15	85	CM	01/2019	12/2020	0	0	175 000	175 000	175 000	175 000	175 000		
2	232	2016/81	232	07010413	E	15	85	CM	01/2019	12/2020	0	0	170 000	170 000	170 000	170 000	170 000		
2	232	2016/81	232	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		
2	232	2017/10	232	020225	S	100	CM	09/2017	08/2020	4	4	122 313	50 000	50 000	172 313	172 313	172 313		
2	232	2018/57	232	020225	S	15	85	CM	01/2018	12/2021	4	4	52 623	48 311	48 311	104 434	104 434		
2	232	2018/57	232	040701	T	15	85	CM	01/2018	12/2020	4	4	46 395	35 644	35 644	82 039	82 039		
2	232	2018/57	232	07010307	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	163 271	2 000	2 000	165 271	165 271			
2	232	2019/22	232	07010307	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000			
2	232	2019/23	232	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			
2	232	2020/16	232	07011002	O	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000			
2	232	2020/61	232	020225	S	100	CM	09/2020	08/2023	0	0	35 180	35 180	35 180	20 176	105 536			
2	232	2020/62	232	080701	C	100	CM	01/2020	12/2020	0	0	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2022	0	0	6 000	6 000	6 000	18 000	18 000			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2022	0	0	1 496	1 496	1 496	4 488	4 488			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2022	0	0	70 368	70 368	70 368	213 691	213 691			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2021	0	0	29 968	29 968	29 968	59 936	59 936			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2021	0	0	34 443	34 443	34 443	103 330	103 330			
2	232	2020/63	232	040701	T	100	CM	01/2020	12/2022	0	0	34 444	34 444	34 444	103 330	103 330			

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC						2021 (e)	2020 Financiam. definido (c)	2020 Financiam. não definido (d)		2022 (f)	2023 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	232	2020/64	Ação Social	02	04080202	T	100	CM	01/2020	12/2020	0	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000			
2	232	2020/70	Fundo de Emergência Social	02	020121	O	100	CM	01/2020	12/2021	0	75 000	75 000	75 000	75 000				
2	232	2020/70	Projeto 'Open Call#4 EEA Grants':	02	020225	S	100	CM	01/2020	12/2021	0	50 000	50 000	50 000	50 000				
2	232	2020/70	Aquisição de bens	02	020225	S	100	CM	01/2020	12/2021	0	75 000	75 000	75 000	75 000				
2	232	2020/70	Aquisição de serviços	02	020225	S	100	CM	01/2020	12/2021	0	75 000	75 000	75 000	75 000				
Totais do Programa 232:													384 602	1 629 231	1 284 231	345 000	154 649	20 176	2 415 038
Ordenamento do território																			
2	242	2016/80	PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano:	02	020214	S	15	CM	01/2017	12/2020	4	118 396	2 128	2 128	120 524				
2	242	2016/80	Programa Circulação Pedonal no Perímetro da ARU	02	020225	S	15	CM	01/2017	12/2021	0	1 000	1 000	1 000	100 000				
2	242	2016/80	Programa de Animação Urbana	02	07010413	E	15	CM	01/2017	12/2021	3	1 593 080	1 166 700	224 700	2 984 480				
2	242	2016/80	Programa de incremento infraestrutura de mobilidade suave	02	07010413	E	15	CM	01/2017	12/2020	3	278 116	420 150	174 000	698 266				
2	242	2016/80	Programa Municipal de Acessibilidade para Todos	02	07010413	E	15	CM	01/2017	12/2021	3	18 849	261 000	280 000	453 849				
2	242	2016/80	Qualificação interna e externa das interfaces ferroviárias	02	07010413	E	15	CM	01/2018	12/2021	3	1 501 000	1 501 000	1 881 000					
2	242	2016/80	Implementação Programa Circulação Pedonal perimetro ARU	02	07010413	E	15	CM	03/2018	12/2020	3	63 994	63 994	63 994					
2	242	2016/80	Requalificação da Praça Machado dos Santos	02	07010413	O	100	CM	01/2019	12/2020	0	64 000	64 000	64 000					
2	242	2019/27	Reabilitação locomotiva a vapor - Homenagem ao ferroviário em Ermesinde	02	070101	O	100	CM	01/2019	12/2020	0	345 624	345 624	345 624					
2	242	2019/29	Ampliação do Cemitério de Valongo - Expropriação	02	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2023	0	100 000	100 000	10 764 400					
2	242	2020/17	Concretização de ações do PMUS	02	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2023	0	50 000	50 000	200 000					
2	242	2020/18	Concretização de ações do PMAT	02	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2023	0	200 000	200 000	200 000					
2	242	2020/19	Criação de ciclovias	02	07010413	E	50	CM	01/2020	12/2023	0	179 375	179 375	286 999					
2	242	2020/20	Cooperative Streets	02	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0	100 000	100 000	100 000					
2	242	2020/21	Aquisição de terrenos/ Expropriação	02	070101	O	100	CM	01/2020	12/2020	0	2 008 441	4 454 971	18 263 136					
Totais do Programa 242:													2 008 441	4 454 971	4 254 971	200 000	3 640 675	3 640 674	18 263 136
Resíduos sólidos																			
2	245	2017/12	Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de higiene urbana	02	020202	S	100	CM	06/2017	05/2020	4	3 433 889	686 610	686 610	4 120 499				
2	245	2017/13	Desratização, desbaratização e outras desinfectações no Concelho	02	020202	S	100	CM	06/2017	05/2020	4	49 938	7 134	7 134	57 072				
2	245	2018/67	Recolha objetos fora uso, aparas,jardim e outros resíduos abandonados na via pública e de objetos fora de uso, ao domicílio	02	020202	S	100	CM	09/2018	06/2020	4	94 128	39 220	39 220	133 348				

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
						AC	AA	FC		2022 (f)	2023 (g)														
FUNÇÕES SOCIAIS																									
Resíduos sólidos																									
2	245	2020/65	02 020202	S	100	CM	06/2020	05/2030	0	0	0	0	1 656 653	1 656 653	2 841 574	3 007 252	3 186 498	23 620 223	34 312 200						
2	245	2020/66	02 020202	S	100	CM	06/2020	05/2023	0	0	0	0	14 268	14 268	21 402	21 402	7 134	64 206							
															2 862 976	3 028 654	3 193 632	23 620 223	38 687 325						
Totais do Programa 245:															3 577 955	2 403 885	2 403 885								
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																									
2	246	2016/17	02 07010405	E	15	85	CM	01/2016	12/2022	4	4	9 213	534 000	534 000	530 000	272 600	1 345 813	1 000	1 345 813						
2	246	2016/18	02 020214	S	100	CM	01/2017	12/2020	0	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0						
2	246	2017/30	02 07010413	E	15	85	CM	01/2017	12/2020	3	3	573 637	20 000	20 000	0	0	0	0	593 637						
2	246	2018/20	02 07010413	E	15	85	CM	01/2018	12/2021	3	3	20 910	400 000	430 000	130 000	0	0	0	550 910						
2	246	2018/21	02 07010405	E	100	CM	01/2018	12/2020	3	3	0	220 000	220 000	0	0	0	0	0	220 000						
2	246	2019/32	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	100 000	100 000	0	0	0	0	0	100 000						
2	246	2019/33	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	253 210	253 210	0	0	0	0	0	256 421						
2	246	2019/34	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	36 472	20 000	0	0	0	0	0	56 472						
2	246	2019/35	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	45 885	130 000	0	0	0	0	0	175 885						
2	246	2019/36	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000						
2	246	2019/37	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000						
2	246	2019/38	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2021	0	0	0	150 000	150 000	0	0	0	0	0	245 400						
2	246	2019/39	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	150 000	150 000	0	0	0	0	0	150 000						
2	246	2019/40	02 07010405	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	170 859	170 859	0	0	0	0	0	170 859						
2	246	2019/41	02 0701002	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	50 000	50 000	0	0	0	0	0	50 000						
2	246	2019/42	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	70 000	70 000	0	0	0	0	0	70 000						
2	246	2019/43	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000						
2	246	2019/44	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	40 000	40 000	0	0	0	0	0	40 000						
2	246	2019/45	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000						
2	246	2019/46	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	10 000	10 000	0	0	0	0	0	10 000						
2	246	2019/47	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0	0	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000						
2	246	2020/22	02 070101	O	100	CM	01/2020	12/2039	0	0	0	32 850	32 850	0	0	0	0	0	657 000						
2	246	2020/22	02 07010405	E	100	CM	01/2020	12/2021	0	0	0	50 000	50 000	0	0	0	0	0	100 000						
2	246	2020/23	02 07010405	E	100	CM	01/2020	12/2021	0	0	0	32 850	32 850	0	0	0	0	0	657 000						

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. delimitado (c)	Financiam. não delimitado (d)	Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA		FC	Início						Fim	2021 (e)			2022 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																				
2	246	2020/24	Fundo ambiental	02 07010413	E	15	85	CM	01/2020	12/2020	0	255 000	255 000						255 000	
2	246	2020/25	Quilina Pedagógica do Passal (Piscina)	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0	270 000	270 000						270 000	
Totais do Programa 246:													689 328	2 931 959	2 931 959	838 250	305 450	32 850	525 600	5 323 437
Cultura																				
2	251	2015/28	Oficina da Requeija e Biscoito:	02 07010307	O	100		CM	01/2015	12/2035	3	217 500	15 000	15 000			15 000	180 000	457 500	
2	251	2015/28	Aquisição do edifício	02 07010307	E	15	85	CM	01/2017	12/2020	4	1 878 035	30 000	30 000					1 908 035	
2	251	2015/28	Obra de construção - PEDU (Equipamento coletivo)	02 07011002	O	15	85	CM	01/2017	12/2020	3	201 874	10 000	10 000					211 874	
2	251	2015/28	Mobiliário e equipamento - PEDU	02 020214	S	15	85	CM	01/2015	12/2020	4	24 043	615	615					24 658	
2	251	2015/28	Projeto	02 07010307	E	100		CM	01/2019	12/2020	0	11 183	3 000	3 000					14 183	
2	251	2019/48	Casa do Conhecimento	02 07010307	E	100		CM	01/2019	12/2020	0								10 000	
2	251	2019/49	Orçamento Participativo Jovem:	02 07011002	O	100		CM	01/2019	12/2020	4		10 000	10 000					1 616	
2	251	2019/49	Abriga(me)	02 070107	O	100		CM	01/2019	12/2020	4		982	982					982	
2	251	2019/49	Lan House em Valongo	02 020225	O	100		CM	01/2019	12/2020	4		10 000	10 000					10 000	
2	251	2019/49	Clube de Córdigo - Cria o teu jogo	02 020225	S	100		CM	01/2019	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
2	251	2019/49	Encontro de youtubers	02 020121	O	100		CM	01/2019	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
2	251	2019/49	Vamos dar banho ao cão	02 020225	S	100		CM	01/2019	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
2	251	2019/49	Ontem e Amanhã da Fotografia	02 07010307	E	15	85	CM	01/2020	12/2021	0	497 736	497 736					2 500 000		
2	251	2020/26	Oficina do Brinquedo Tradicional Português:	02 07011002	O	15	85	CM	01/2020	12/2021	0	40 000	40 000			2 002 264		400 000		
2	251	2020/26	Obra de construção - PEDU	02 020214	S	15	85	CM	01/2020	12/2020	4	30 875	30 875			360 000		30 875		
2	251	2020/26	Projeto	02 07010307	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		15 000	15 000					15 000	
2	251	2020/27	Centro de Documentação da Bugijada e Mouriscada:	02 07010307	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		50 000	50 000					50 000	
2	251	2020/27	Adaptação instalação elétrica e certificação	02 070108	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		7 682	7 682					7 682	
2	251	2020/27	Requalificação e acessibilidade	02 07011002	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000					5 000	
2	251	2020/28	Software informático	02 0701112	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		7 000	7 000					7 000	
2	251	2020/29	Equipamento básico	02 070112	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000					5 000	
2	251	2020/30	Aquisição de pinluras	02 070112	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000					5 000	
2	251	2020/31	Aquisição de esculturas	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		150 000	150 000					150 000	
2	251	2020/32	Orçamento Participativo Jovem:	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0									
2	251	2020/32	Edição 2020	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0									

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N° Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2021 (e)	Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA		FC	Início							Fim	2022 (f)		2023 (g)
2				02 07010307	O	100		CM	01/2020	12/2020	0	2 332 635	914 506	914 506	5 000	2 377 264	15 000	15 000	5 834 405	
													Totais do Programa 251:							
2				02 020214	S	100		CM	01/2016	12/2020	3	23 001	14 133	14 133					37 134	
2				02 07010302	E	5	95	CM	01/2016	12/2020	3	4 613	1 058 000	1 058 000					1 058 000	
2				02 07010302	E	5	95	CM	06/2018	12/2020	3	4 613	188 300	188 300					192 913	
2				02 020214	S	100		CM	01/2017	12/2020	0		1 000	1 000					1 000	
2				02 070101	O	100		CM	06/2017	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
2				02 07010302	E	100		CM	01/2018	12/2021	3	11 753	657 200	657 200	131 440				800 393	
2				02 07010302	E	100		CM	01/2019	12/2021	0	11 759	216 361	216 361	200 000				428 150	
2				02 07010302	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		14 500	14 500					14 500	
2				02 07010302	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		50 000	50 000					50 000	
2				02 070107	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
2				02 07011002	O	100		CM	01/2020	12/2020	0		50 000	50 000					50 000	
2				040701	T	100		CM	01/2020	12/2020	0		165 000	165 000					165 000	
2				02 040701	T	100		CM	01/2020	12/2020	0		180 000	180 000					180 000	
													Totais do Programa 252:							
													Totais do Objetivo 2:							
3				02 020225	S	100		CM	05/2017	04/2033	3	801 558	483 915	483 915	483 915	483 915	483 915	3 398 215	6 135 433	
3				02 07010404	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		50 000	50 000					50 000	
													Totais do Programa 320:							
3				02 07010401	E	100		CM	01/2017	12/2020	0	167 343	1 000	1 000					168 343	
													Totais do Objetivo 2:							
													Totais do Programa 252:							
													Totais do Objetivo 2:							

Grandes Opções do Plano do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		2020	2021				2022	2023	2020		2021	2022
FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
3	331	2019/82	Novo edifício da Junta de Freguesia de Alfena	02 020214	S	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	40 000	40 000				40 000		
3	331	2020/39	Requalificação da Rua S. Vicente	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	357 700	357 700				357 700		
Totais do Programa 331:													167 343	398 700	398 700				566 043	
3	332	2016/41	Parque estacionamento de Azenha	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2016	12/2020	2	91 665	60 000				151 665		
3	332	2019/56	Rua da Costa	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	255 000	255 000				255 000		
3	332	2019/57	Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	100 000	100 000				100 000		
Totais do Programa 332:													91 665	415 000	415 000				506 665	
3	333	2018/62	Estudo Arranjo urbanístico na envolvente do Mercado de Ermesinde	02 020214	S	100		CM	CM	01/2018	12/2020	0	1 000	1 000				1 000		
3	333	2019/58	Novo Mercado de Ermesinde	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2019	12/2022	0	3 045	303 045	300 000			906 090		
3	333	2019/59	Requalificação do espaço da feira envolvente ao mercado	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	175 000	175 000				175 000		
3	333	2020/40	Requalificação da Rua da Palmilheira e outras	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	150 000	150 000				150 000		
3	333	2020/41		02 07010401	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	200 000	200 000				200 000		
Totais do Programa 333:													3 045	829 045	829 045	300 000	300 000			1 432 090
3	335	2016/49	Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2016	12/2020	0	40 000	40 000				40 000		
3	335	2018/60	Estudo reconversão do Espaço do Parque Radical e zona envolvente - Valongo	02 020214	S	100		CM	CM	01/2018	12/2020	0	5 000	5 000				5 000		
3	335	2019/63	Rua André Gaspar	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2019	12/2021	0	10 000	10 000	190 000			200 000		
3	335	2019/64	Requalificação Mercado Valongo (Nova esquadra PSP)	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	892 785	892 785				892 785		
3	335	2020/42	Requalificação da Rua da Quelha (parte) e Rua do Outeiro (parte)	02 07010401	E	100		CM	CM	01/2020	12/2021	0	40 000	40 000	35 000			75 000		
Totais do Programa 335:													987 785	987 785	587 785	225 000			1 212 785	
3	336	2018/39	Pontos de carregamentos de veículos elétricos	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2018	12/2020	0	2 868	1 000				3 868		
3	336	2019/68	Plano Pormenor Centro Direcional de Valongo:																	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(c)	Despesas		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim				2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)		
FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
Outras construções e pavimentações no Concelho																				
3	336			02	07010401	E	100	CM	01/2019	12/2020	0		200 000	200 000					200 000	
3	336	2019/68	1		Alargamento da Rua Visconde Oliveira do Paço			CM	01/2019	12/2020	0		20 000	20 000					20 000	
3	336	2019/68	2		Reperifilamento da Av.º Ermidio Navarro			CM	01/2020	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
3	336	2020/43			Execução obras urbanização (Dec. Lei 55/99/12)			CM	01/2020	12/2020	0		53 000	53 000					53 000	
3	336	2020/44			Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios			CM	01/2020	12/2020	0		10 000	10 000					10 000	
3	336	2020/45			Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais			CM	01/2020	12/2020	0		70 000	70 000					220 000	
3	336	2020/46			Programa Stop Buracos - reparação corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios			CM	01/2020	12/2020	0		150 000	150 000					150 000	
3	336	2020/69											2 868	514 000	150 000				666 868	
													Totais do Programa 336:							
3	338				02	07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0		40 000	40 000				40 000	
3	338	2020/47			Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego									40 000	40 000				40 000	
													Totais do Programa 338:							
3	339				02	05010102	T	100	CM	01/2017	12/2023	3	530 594	786 995	786 995	786 995	786 995	786 995	3 678 574	
3	339	2017/49			Municipalização do serviço explorado pela STCP								530 594	786 995	786 995	786 995	786 995	786 995	3 678 574	
													Totais do Programa 339:							
													Totais do Objetivo 3:							
4	420				02	04050102	T	100	CM	10/2014	12/2022	3	653 890	152 630	152 630	152 630	152 630	152 630	1 111 780	
4	420	2014/73			Acordos de execução com as Freguesias:									152 630	152 630	152 630	152 630	152 630	1 111 780	
4	420	2014/73	1		Freguesia de Alfena			CM	02/2015	12/2022	3	1 448 094	372 825	372 825	372 825	372 825	372 825	2 566 569		
4	420	2014/73	2		Freguesia de Ermesinde			CM	10/2014	12/2022	3	1 392 843	341 780	341 780	341 780	341 780	341 780	2 418 183		
4	420	2014/73	3		Freguesia de Valongo			CM	10/2014	12/2022	3	1 135 239	278 090	278 090	278 090	278 090	278 090	1 969 509		
4	420	2014/73	4		União de Freguesias de Campo e Sobrado			CM	10/2014	12/2022	3	1 135 239	278 090	278 090	278 090	278 090	278 090	1 969 509		
													Totais do Programa 420:							
													Totais do Programa 420:							

Câmara Municipal de Valongo

Grandes Opções do Plano do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
						AC	AA	FC						2020 Financiam. definido (c)	2021 Financiam. não definido (d)	2022 (f)		2023 (g)	Outros (h)		
4			OUTRAS FUNÇÕES																		
4	430		Diversas não especificadas	02	O	100		CM	01/2015-12/2021	0	845 252	59 109	59 109					904 361			
4	430	2015/74	Fundo de Apoio Municipal								845 252	59 109	59 109					904 361			
Totais do Programa 430:													5 475 318	1 204 434	1 204 434	0	1 145 325	1 145 325	0	0	8 970 402
Totais do Objetivo 4:													19 571 740	30 754 464	28 209 464	2 545 000	25 801 589	14 999 842	9 767 513	27 730 093	128 625 241

Em de
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de
ORGÃO EXECUTIVO

Câmara Municipal de Valongo

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		Início	Fim				2020	2021	2022		2023	2020	2021
FUNÇÕES GERAIS																					
Edifícios do Património Municipal																					
1	111	2019/1	Edifício Fania Sampaio - Tratamento exterior	02 07010301	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	3	1 000	1 000				1 000			
1	111	2019/3	Centro de Logística	02 07010301	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	3	2 000	2 000				2 000			
1	111	2019/4	Novo Espaço do Cidadão - Ermesinde	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	3	2 700	2 700				23 939			
1	111	2019/5	Plano Pormenor Centro Direcional de Valongo:	02 07010301	E	100		CM	CM	01/2019	12/2022	3	3 545 849	1 545 849	2 000 000	1 000 000		10 545 849			
1	111	2019/5	Novos Paços do Concelho e Centro Cívico	02 07010307	E	15	85	CM	CM	01/2020	12/2020	0	100 000	100 000				100 000			
1	111	2020/1	Eficiência Energética	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	65 464	65 464				65 464			
1	111	2020/2	Remodelação e conservação de edifícios	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	3 717 013	1 717 013	2 000 000	1 000 000	0	10 738 252			
Totais do Programa 111:													21 239	3 717 013	2 000 000	6 000 000	1 000 000	0	0	0	10 738 252
Mobiliário, Maquinaria e Equipamento																					
1	113	2020/3	Equipamento de informática	02 070107	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	15 000	15 000				15 000			
1	113	2020/4	Software informático	02 070108	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	96 500	96 500				96 500			
1	113	2020/5	Equipamento administrativo	02 070109	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000				5 000			
1	113	2020/6	Equipamento básico	02 07011002	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000				5 000			
1	113	2020/7	Mini pã carregadora com fresa e vassoura	02 07011002	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	70 000	70 000				70 000			
Totais do Programa 113:													0	191 500	191 500	0	0	0	0	0	191 500
Material de transporte																					
1	114	2020/8	Aquisição de viatura pesada caixa tribasculante e grua hidráulica com retorno	02 07010602	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	35 000	35 000				35 000			
1	114	2020/9	Aquisição de viatura usada c/ plataforma elevatória 12m pl reparações elétricas, flozeiras e outros trabalhos	02 07010602	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	35 000	35 000				35 000			
Totais do Programa 114:													0	70 000	70 000	0	0	0	0	0	70 000
Polícia Municipal																					
1	122	2020/10	Implementação/ criação da Polícia Municipal:																		
1	122	2020/10	Instalações para a Polícia Municipal	02 07010301	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	50 000	50 000				50 000			
1	122	2020/10	Equipamento	02 07011002	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	10 000	10 000				10 000			
Totais do Programa 122:													0	60 000	60 000	0	0	0	0	0	60 000
Totais do Objetivo 1:													21 239	4 038 513	2 038 513	2 000 000	6 000 000	1 000 000	0	0	11 059 752

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC				2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)			2022 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																	
Educação																	
2	211																
2	211	2019/20		02	07011002	O	100	CM	01/2019 12/2020	0	244 974	244 974				244 974	
2	211	2019/20	1	02	070107	O	100	CM	01/2019 12/2020	0	138 907	138 907				138 907	
2	211	2019/20	2	02	070108	O	100	CM	01/2019 12/2020	0	28 800	28 800				28 800	
2	211	2019/20	3	02	07010305	E	100	CM	01/2019 12/2020	0	136 708	136 708				136 708	
2	211	2019/21		02	07010305	E	7,50	85	CM	02/2019 12/2021	0	1 813 042	1 813 042			2 839 512	
2	211	2019/83		02	07010305	E	77	CM	01/2020 12/2022	0			1 300 000			2 600 000	
2	211	2020/11		02	07010305	E	100	CM	01/2020 12/2020	0	400 000	400 000				400 000	
2	211	2020/12		02	07011002	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	20 000	20 000				20 000	
2	211	2020/13		02	070108	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	5 000	5 000				5 000	
2	211	2020/14		02	070107	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	15 000	15 000				15 000	
2	211	2020/15		02	070107	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	2 802 431	2 802 431	0	2 326 470	1 300 000	0	6 428 901
Totais do Programa 211:										0	2 802 431	2 802 431	0	2 326 470	1 300 000	0	6 428 901
Ação Social																	
2	232																
2	232	2016/81		02	07010307	E	15	85	CM	01/2019 12/2020	0	635 000	635 000				635 000
2	232	2016/81	11	02	07010413	E	15	85	CM	01/2019 12/2020	0	175 000	175 000				175 000
2	232	2016/81	12	02	07010413	E	15	85	CM	01/2019 12/2020	0	170 000	170 000				170 000
2	232	2016/81	13	02	07010413	E	100	CM	01/2020 12/2020	0	10 000	10 000				10 000	
2	232	2016/81	14	02	07010307	E	100	CM	01/2019 12/2020	0	163 271	163 271				163 271	
2	232	2019/22		02	07010413	E	100	CM	01/2019 12/2020	0	75 000	75 000				75 000	
2	232	2019/23		02	07011002	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	1 000	1 000				1 000	
2	232	2020/16		02	07011002	O	100	CM	01/2020 12/2020	0	1 068 000	723 000	345 000				1 231 271
Totais do Programa 232:										163 271	1 068 000	723 000	345 000	0	0	0	1 231 271
Ordenamento do território																	
2	242																
2	242	2016/80		02	07010413	E	15	85	CM	01/2017 12/2021	3	1 593 080	1 166 700	224 700			2 984 480
2	242	2016/80	5	02	07010413	E	15	85	CM	01/2017 12/2020	3	278 116	420 150	174 000			698 266
2	242	2016/80	6	02	07010413	E	15	85	CM	01/2017 12/2021	3	18 849	261 000				453 849

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2020		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)	
																				Financiam. definido (c)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242		Ordenamento do território	02 07010413	E	15	85	CM	01/2018	12/2021	3		1 501 000	1 501 000	360 000			1 881 000		
2	242	2016/80 8	Implementação Programa Circulação Pedonal perímetro ARU	02 07010413	E	15	85	CM	03/2018	12/2020	3		63 994	63 994				63 994		
2	242	2016/80 9	Requalificação da Praça Machado dos Santos	02 07010413	O	100		CM	01/2019	12/2020	0		64 000	64 000				64 000		
2	242	2019/27	Reabilitação locomotiva a vapor - Homenagem ao ferroviário em Ermesinde	02 070101	O	100		CM	01/2019	12/2020	0		345 624	345 624				345 624		
2	242	2019/29	Ampliação do Cemitério de Valongo - Expropriação	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2023	0		100 000	100 000	3 554 800	3 554 800		10 764 400		
2	242	2020/17	Concretização de ações do PMUS	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2023	0		50 000	50 000	50 000	50 000		200 000		
2	242	2020/18	Concretização de ações do PMAT	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		200 000	200 000				200 000		
2	242	2020/19	Criação de ciclovias	02 07010413	E	50	50	CM	01/2020	12/2023	0		179 375	179 375	35 875	35 875		286 999		
2	242	2020/20	Cooperative Streets	02 07010413	E	100		CM	01/2020	12/2020	0		100 000	100 000				100 000		
2	242	2020/21	Aquisição de terrenos/ Expropriação	02 070101	O			CM	01/2020	12/2020	0		1 890 045	4 451 843	4 419 375	3 640 675	3 640 674	18 042 612		
Totais do Programa 242:													1 890 045	4 451 843	200 000	4 419 375	3 640 675	3 640 674	0	18 042 612
2	246		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	02 07010405	E	15	85	CM	01/2016	12/2022	4		9 213	534 000	530 000	272 600		1 345 813		
2	246	2016/17	Parque do Leça - Ermesinde	02 07010413	E	15	85	CM	01/2017	12/2020	3		573 637	20 000				593 637		
2	246	2017/30	PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano:	02 07010413	E	15	85	CM	01/2018	12/2021	3		20 910	400 000				550 910		
2	246	2018/20	Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto	02 07010405	E	100		CM	01/2018	12/2020	3		220 000	220 000				220 000		
2	246	2018/21	Escadaria CucaMacuca	02 07010413	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		100 000	100 000				100 000		
2	246	2019/32	Parque de Lazer da Lomba - Sobrado	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		253 210	253 210				256 421		
2	246	2019/33	Hortas biológicas	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		3 211	3 211				56 472		
2	246	2019/34	Parque do Leça - Alfena	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		36 472	20 000				175 885		
2	246	2019/35	Requalificação e reformulação de lagos	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		45 885	130 000				1 000		
2	246	2019/36	Construção e conservação de parques infantis	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		1 000	1 000				1 000		
2	246	2019/37	Reabilitação do Molinho da Levada do Cabo, Alfena	02 07010413	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		1 000	1 000				1 000		
2	246	2019/38	Reabilitação de Molinhos Municipais	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2021	0		150 000	150 000				245 400		
2	246	2019/39	Parque de Lazer/ Horta Lagueirões	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		150 000	150 000				150 000		
2	246	2019/40	Parque de Lazer Lagueirões	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		170 899	170 899	95 400			170 899		
2	246	2019/41	Parque de Lazer Quinta da Lousa	02 07010405	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		50 000	50 000				50 000		
2	246	2019/42	Equipamentos outdoor ginástica	02 07011002	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		70 000	70 000				70 000		
2	246	2019/43	Ampliação do Centro Interpretação Ambiental	02 07010413	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		1 000	1 000				1 000		
2	246	2019/44	Preservação da Aldeia de Couce	02 07010413	E	100		CM	01/2019	12/2020	0		40 000	40 000				40 000		
2	246	2019/44	Prolongamento circuito visitação Fojo das Pombas	02 07010413	E	100		CM	01/2019	12/2020	0									

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Obj_Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim				2020	2021			2022
FUNÇÕES SOCIAIS																			
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																			
2	246		Circuito pedonal do Rio Ferreira	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	1 000	1 000				1 000	
2	246	2019/45	Centro de Pesca de Campo	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000				10 000	
2	246	2019/46	Quintia Pedagógica de Couce	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	1 000	1 000				1 000	
2	246	2019/47	Ampliação do Parque Urbano de Ermesinde:																
2	246	2020/22	Aquisição de terrenos	02 07010101	O	100		CM	CM	01/2020	12/2039	0	32 850	32 850	32 850	32 850	525 600	657 000	
2	246	2020/22	Requalificação do Parque Radical de Valongo	02 07010405	E	100		CM	CM	01/2020	12/2021	0	50 000	50 000				100 000	
2	246	2020/23	Fundo ambiental	02 07010413	E	15	85	CM	CM	01/2020	12/2020	0	255 000	255 000				255 000	
2	246	2020/24	Quintia Pedagógica do Passal (Piscina)	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	270 000	270 000				270 000	
2	246	2020/25											689 328	2 930 959	0	838 250	305 450	525 600	5 322 437
Totais do Programa 246:																			
Cultura																			
2	251		Oficina da Regueifa e Biscoito:																
2	251	2015/28	Aquisição do edifício	02 07010307	O	100		CM	CM	01/2015	12/2035	3	217 500	15 000	15 000			457 500	
2	251	2015/28	Obra de construção - PEDU (Equipamento coletivo)	02 07010307	E	15	85	CM	CM	01/2017	12/2020	4	1 878 035	30 000	30 000	15 000	15 000	1 908 035	
2	251	2015/28	Mobiliário e equipamento - PEDU	02 07011002	O	15	85	CM	CM	01/2017	12/2020	3	201 874	10 000	10 000			211 874	
2	251	2015/28	Casa do Conhecimento	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2019	12/2020	0	11 183	3 000	3 000			14 183	
2	251	2019/48	Orçamento Participativo Jovem:																
2	251	2019/49	Abriça(me)	02 07011002	O	100		CM	CM	01/2019	12/2020	4	10 000	10 000				10 000	
2	251	2019/49	Lan House em Valongo	02 070107	O	100		CM	CM	01/2019	12/2020	4	1 616	1 616				1 616	
2	251	2020/26	Oficina do Brinquedo Tradicional Português:																
2	251	2020/26	Obra de construção - PEDU	02 07010307	E	15	85	CM	CM	01/2020	12/2021	0	497 736	497 736	2 002 264			2 500 000	
2	251	2020/26	Conteúdos e multimédia	02 07011002	O	15	85	CM	CM	01/2020	12/2021	0	40 000	40 000	360 000			400 000	
2	251	2020/27	Centro de Documentação da Bugada e Mouriscada:																
2	251	2020/27	Adequação instalação elétrica e certificação	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	15 000	15 000				15 000	
2	251	2020/27	Requalificação e acessibilidade	02 07010307	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	50 000	50 000				50 000	
2	251	2020/27	Software informático	02 070108	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	7 682	7 682				7 682	
2	251	2020/28	Equipamento básico	02 07011002	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000				5 000	
2	251	2020/29	Aquisição de pinturas	02 070112	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	7 000	7 000				7 000	
2	251	2020/30	Aquisição de esculturas	02 070112	O	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000				5 000	
2	251	2020/31	Orçamento Participativo Jovem:																
2	251	2020/32	Edição 2020	02 07010413	E	100		CM	CM	01/2020	12/2020	0	150 000	150 000				150 000	
2	251	2020/32																	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Realiz.	Forma de Financiamento (%)	Resp.	Dadas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não delimitado (d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2021 (e)	2022 (f)			2023 (g)	
2												5 000	5 000	0	15 000	15 000	180 000	5 000		
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251	2020/33	Cultura																	
2	251	2020/33	Antigo Cinema de Ermesinde:	02	O	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000	0	15 000	15 000	180 000	5 000		
2	251	2020/33	Aquisição									2 308 592	852 034	0	2 377 264	0	180 000	5 747 890		
Totais do Programa 251:													852 034	0	2 377 264	15 000	15 000	180 000	5 747 890	
2	252	2016/27	Desporto recreio e lazer																	
2	252	2016/27	Eficiência Energética (candidatura PDCT):	02	E	CM	5	CM	01/2016	12/2020	3	1 058 000	1 058 000	0	15 000	15 000	180 000	1 058 000		
2	252	2016/27	Piscina Municipal de Ermesinde	02	E	CM	5	CM	06/2018	12/2020	3	4 613	188 300	188 300	0	15 000	15 000	180 000	192 913	
2	252	2016/27	Piscina Municipal de Valongo	02	E	CM	5	CM	06/2018	12/2020	3	4 613	188 300	188 300	0	15 000	15 000	180 000	192 913	
2	252	2017/64	Terreno p/ construção da nova Piscina da União de Freguesias de Campo e Sobrado	02	O	CM	100	CM	06/2017	12/2020	0	10 000	10 000	0	15 000	15 000	180 000	10 000		
2	252	2018/29	Reabilitação do Pavilhão da Bela	02	E	CM	100	CM	01/2018	12/2021	3	11 753	657 200	657 200	0	15 000	15 000	180 000	800 393	
2	252	2019/51	Complexo Desportivo Montes da Costa	02	E	CM	100	CM	01/2019	12/2021	0	11 769	216 381	216 381	0	15 000	15 000	180 000	428 150	
2	252	2020/34	Remodelação e conservação de espaços e equipamentos desportivos e de lazer	02	E	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	14 500	14 500	0	15 000	15 000	180 000	14 500		
2	252	2020/35	Balneários para o Estádio Municipal de Sobrado	02	E	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	50 000	50 000	0	15 000	15 000	180 000	50 000		
2	252	2020/36	Equipamento de informática	02	O	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	10 000	10 000	0	15 000	15 000	180 000	10 000		
2	252	2020/37	Mobiliário e equipamento	02	O	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	50 000	50 000	0	15 000	15 000	180 000	50 000		
Totais do Programa 252:													28 135	2 254 381	0	331 440	0	0	0	2 613 956
Totais do Objetivo 2:													5 079 371	14 359 648	545 000	10 292 799	5 261 125	3 688 524	705 600	39 387 067
3	320	2020/38	Indústria e energia																	
3	320	2020/38	Instalação de iluminação pública	02	E	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	50 000	50 000	0	0	0	0	50 000		
Totais do Programa 320:													0	50 000	0	0	0	0	0	50 000
3	331	2017/34	Construções e pavimentações - Alfena	02	E	CM	100	CM	01/2017	12/2020	0	167 343	1 000	1 000	0	0	0	168 343		
3	331	2020/39	Requalificação da Rua de Vilar (parte)	02	E	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	357 700	357 700	0	0	0	0	357 700		
3	331	2020/39	Requalificação da Rua S. Vicente	02	E	CM	100	CM	01/2020	12/2020	0	357 700	357 700	0	0	0	0	357 700		
Totais do Programa 331:													167 343	358 700	0	0	0	0	0	526 043
3	332	2016/41	Construções e pavimentações - Campo e Sobrado	02	E	CM	100	CM	01/2016	12/2020	2	91 665	60 000	60 000	0	0	0	151 665		
3	332	2019/56	Parque estacionamento da Azenha	02	E	CM	100	CM	01/2019	12/2020	0	255 000	255 000	0	0	0	0	255 000		
3	332	2019/56	Rua da Costa	02	E	CM	100	CM	01/2019	12/2020	0	255 000	255 000	0	0	0	0	255 000		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		Início	Fim						2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)	Outros (h)
FUNÇÕES ECONÓMICAS																					
Construções e pavimentações - Campo e Sobrado																					
3	332	2019/57	Passoio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado	02 07010413	E	100	CM	01/2019	12/2020	0			91 665	100 000	100 000	0	0	0	0	100 000	
													Totais do Programa 332:	415 000	415 000	0	0	0	0	0	506 665
Construções e pavimentações - Ermesinde																					
3	333	2019/58	Nova Gandra	02 07010401	E	100	CM	01/2019	12/2022	0			3 045	303 045	303 045	300 000	300 000	0	906 090		
3	333	2019/59	Mercado de Ermesinde	02 07010307	E	100	CM	01/2019	12/2020	0				175 000	175 000				175 000		
3	333	2020/40	Requalificação do espaço da feira envolvente ao mercado	02 07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0				150 000	150 000				150 000		
3	333	2020/41	Requalificação da Rua da Palmilheira e outras	02 07010401	O	100	CM	01/2020	12/2020	0				200 000	200 000				200 000		
													Totais do Programa 333:	828 045	828 045	0	300 000	300 000	0	1 431 090	
Construções e pavimentações - Valongo																					
3	335	2016/49	Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)	02 07010401	E	100	CM	01/2016	12/2020	0				40 000	40 000				40 000		
3	335	2019/63	Rua André Gaspar	02 07010401	E	100	CM	01/2019	12/2021	0				10 000	10 000	190 000			200 000		
3	335	2019/64	Refinancionalização Mercado Valongo (Nova esquadra PSP)	02 07010307	E	100	CM	01/2019	12/2020	0				892 785	892 785				892 785		
3	335	2020/42	Requalificação da Rua da Quelha (parte) e Rua do Outeiro (parte)	02 07010401	E	100	CM	01/2020	12/2021	0				40 000	40 000	35 000			75 000		
													Totais do Programa 335:	982 785	982 785	0	225 000	300 000	0	1 207 785	
Outras construções e pavimentações no Concelho																					
3	336	2018/39	Pontos de carregamentos de veículos elétricos	02 07010413	E	100	CM	01/2018	12/2020	0			2 868	1 000	1 000				3 868		
Plano Pormenor Centro Direcional de Valongo:																					
3	336	2019/68	Alargamento da Rua Visconde Oliveira do Paço	02 07010401	E	100	CM	01/2019	12/2020	0				200 000	200 000				200 000		
3	336	2019/68	Reperifilamento da Avº Ermidio Navarro	02 07010401	E	100	CM	01/2019	12/2020	0				20 000	20 000				20 000		
3	336	2020/43	Execução obras urbanização (Dec. Lei 55/99/12)	02 07010401	E	100	CM	01/2020	12/2020	0				10 000	10 000				10 000		
3	336	2020/44	Constituição, conservação e reparação de arranjos e passeios	02 07010401	E	100	CM	01/2020	12/2020	0				53 000	53 000				53 000		
3	336	2020/45	Constituição, conservação e reparação de redes de águas pluviais	02 07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0				10 000	10 000	150 000			10 000		
3	336	2020/46	Arte Urbana	02 07010413	O	100	CM	01/2020	12/2021	0				70 000	70 000				220 000		
													Totais do Programa 336:	2 868	364 000	364 000	0	150 000	0	516 868	

Câmara Municipal de Valongo

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.		Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
				AC	AA			FC	Início				Fim	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)		
3																				
3	338	Segurança rodoviária	02 07010413	E	100	CM	01/2020	12/2020	0		40 000	40 000	40 000	0	0	0	0	40 000		
3	338	Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego									0	40 000	40 000	0	0	0	0	40 000		
											Totais do Programa 338:	284 921	3 038 530	0	675 000	300 000	0	4 278 451		
											Totais do Objetivo 3:	284 921	3 038 530	0	675 000	300 000	0	4 278 451		
4																				
4	430	Diversas não especificadas	02 090802	O	100	CM	01/2015	12/2021	0		845 252	59 109	59 109	0	0	0	0	904 361		
4	430	Fundo de Apoio Municipal									845 252	59 109	59 109	0	0	0	0	904 361		
											Totais do Programa 430:	845 252	59 109	59 109	0	0	0	904 361		
											Totais do Objetivo 4:	845 252	59 109	59 109	0	0	0	904 361		
											Total Geral:	6 210 783	21 495 800	18 950 800	2 545 000	16 967 799	6 561 125	3 688 524	705 600	55 629 631

Em de
 ORGÃO DELIBERATIVO

Em de
 ORGÃO EXECUTIVO

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	2020		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA					FC	Total (b)=(c)+(d)		
FUNÇÕES GERAIS															
1	111		Edifícios do Património Municipal	02 020202	S	100	CM	CM	10/2018 09/2020	4	297 198	197 685	197 685		494 883
1	111	2018/41	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais												
1	111	2020/48	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	02 020202	S	100	CM	CM	10/2020 09/2022	0	61 546	61 546	182 366	505 530	
Totais do Programa 111:											297 198	259 231	259 231	0	1 000 413
1	113		Mobiliário, Maquinaria e Equipamento	02 020205	O	100	CM	CM	11/2018 05/2022	3	4 644	27 867	27 867	71 989	
1	113	2018/42	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing												
Totais do Programa 113:											4 644	27 867	27 867	0	71 989
1	114		Material de transporte	02 020206	O	100	CM	CM	09/2017 08/2020	4	24 013	12 234	12 234	36 247	
1	114	2017/1	Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias												
1	114	2018/44	Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias (elétricos e híbridos)	02 020206	O	100	CM	CM	01/2018 04/2023	3	90 963	167 316	167 316	586 473	
1	114	2018/64	Aquisição de combustíveis para máquinas e viaturas												
1	114	2018/64 1	Gasolina	02 02010201	O	100	CM	CM	10/2018 09/2021	3	11 129	14 000	14 000	39 129	
1	114	2018/64 2	Gasóleo	02 02010202	O	100	CM	CM	10/2018 09/2021	3	117 587	170 000	170 000	457 587	
Totais do Programa 114:											243 692	363 550	363 550	0	1 119 436
1	116		Outras Funções Gerais	02 020220	S	100	CM	CM	01/2019 09/2021	3	6 069	25 830	25 830	56 795	
1	116	2019/72	Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório												
1	116	2020/49	Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	02 020209	S	100	CM	CM	01/2020 12/2022	0	75 850	75 850	75 850	227 550	
1	116	2020/50	Licenciamento Enterprice Agreement - Licenças Microsoft	02 060202	O	100	CM	CM	01/2020 12/2020	0	113 000	113 000	113 000	113 000	
1	116	2020/51	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	02 020208	S	100	CM	CM	01/2020 12/2022	0	38 750	38 750	30 750	100 250	
1	116	2020/52	Aluguer de fotocopiadora de grandes dimensões	02 020208	S	100	CM	CM	01/2020 12/2024	0	6 055	6 055	6 055	30 275	
1	116	2020/53	Licenciamento fiscalização instalações abastecimento e armazenamento combustíveis	02 020220	S	100	CM	CM	01/2020 08/2022	3	1 230	1 230	1 230	3 690	
Totais do Programa 116:											6 069	260 715	260 715	0	605 605
1	121		Proteção civil e luta contra incêndios	02 040701	T	100	CM	CM	07/2011 12/2020	4	221 318	31 600	31 600	252 918	
1	121	2012/25	Protocolos no âmbito das Equipas de Intervenção Permanente:												
1	121	2012/25 1	Bombeiros Voluntários de Ermesinde												

Atividades mais Relevantes do ano 2020

Obj. Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2020		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
					Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)		Despesas									
FUNÇÕES GERAIS																		
1	121	Proteção civil e luta contra incêndios	02 040701	T	100	CM	08/2012	12/2020	4	220 193	31 600	31 600	0	0	0	0	251 793	
1	121	Bombeiros Voluntários de Valongo	Totais do Programa 121:															
												441 511	63 200	0	0	0	504 711	
FUNÇÕES SOCIAIS																		
1	122	Polícia Municipal	02 020225	S	100	CM	01/2020	12/2020	0	1 000	1 000	1 000	0	0	0	0	1 000	
1	122	Implementação/ criação da Polícia Municipal:	Totais do Programa 122:															
1	122	Aquisição de serviços										0	1 000	0	0	0	1 000	
												993 114	975 563	0	779 582	14 911	3 229 109	
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	211	Educação	02 020225	S	15	85	CM	01/2017	02/2021	3	224 609	180 690	180 690	70 322			475 621	
2	211	MaisVal - Melhores aprendizagens, inovação e sucesso em Valongo	Totais do Programa 211:															
2	211	Aquisição de serviços										46 185	46 185	0	0	0	46 185	
2	211	Criação salas futuro/ Laboratórios aprendizagem nas escolas 1º ciclo:										224 609	226 875	0	70 322	0	521 806	
2	211	Aquisição de serviços										224 609	226 875	0	0	0	461 806	
Serviços auxiliares de ensino																		
2	212	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020)	02 020225	S	100	CM	09/2017	08/2020	4	2 148 566	883 832	883 832	883 832	0	0	0	3 032 398	
2	212	Aluguer/outourcing fotocopiadoras EB1/J1 do Concelho de Valongo	02 020208	S	100	CM	05/2017	04/2020	4	43 679	7 345	7 345	7 345	0	0	0	51 024	
2	212	Manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos das EB1 do Concelho	02 020219	S	100	CM	04/2017	03/2020	4	24 045	2 030	2 030	2 030	0	0	0	26 075	
2	212	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023)	02 020225	S	100	CM	09/2020	08/2023	0		786 265	786 265	786 265	2 358 795	1 572 530	0	7 076 385	
2	212	Aluguer/outourcing fotocopiadoras EB1/J1 do Concelho de Valongo	02 020208	S	100	CM	05/2020	04/2023	0		13 670	13 670	13 670	20 500	6 830	0	61 500	
2	212	Contratos Emprego inserção (ano letivo 2019/2020 e 2020/2021):	02 020210	S	100	CM	01/2020	12/2020	0		20 000	20 000	20 000	0	0	0	20 000	
2	212	Subsidio de transporte	02 04060201	T	100	CM	01/2020	12/2020	0		80 000	80 000	80 000	0	0	0	80 000	
2	212	Remunerações e subsidio de relação																

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2020		Anos seguintes		Total previsto (i) = (e)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)		2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)
					Despesas	2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)											
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	2 212	2020/57	02 04080202	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	14 109	14 109					14 109			
																		8 891		
																		6 000		
2	2 212	2020/58	02 04080202	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	8 891	8 891					8 891			
2	2 212	2020/59	02 020210	O	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	6 000	6 000					6 000			
2	2 212	2020/60	02 04050102	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	79 100	79 100					79 100			
																		150 900		
																		10 606 382		
Totais do Programa 212:												2 216 290	2 052 142	2 052 142	0	2 379 295	2 379 295	1 579 360	0	10 606 382
Ação Social																				
2	2 232	2017/10	02 020225	S	100	CM	CM	09/2017	08/2020	4	122 313	50 000	50 000					172 313		
2	2 232	2018/57	02 020225	S	15	CM	CM	01/2018	12/2021	4	52 623	48 311	48 311	3 500				104 434		
2	2 232	2018/57	02 040701	T	15	CM	CM	01/2018	12/2020	4	46 395	35 644	35 644					82 039		
2	2 232	2020/61	02 020225	S	100	CM	CM	09/2020	08/2023	0	15 000	15 000	15 000			20 176	105 536			
2	2 232	2020/62	02 080701	C	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	40 000	40 000	40 000				40 000			
2	2 232	2020/63	02 040701	T	100	CM	CM	01/2020	12/2022	0	6 000	6 000	6 000	6 000			18 000			
2	2 232	2020/63	02 040701	T	100	CM	CM	01/2020	12/2022	0	1 496	1 496	1 496	1 496			4 488			
2	2 232	2020/63	02 040701	T	100	CM	CM	01/2020	12/2022	0	70 368	70 368	70 368	65 793			213 691			
2	2 232	2020/63	02 040701	T	100	CM	CM	01/2020	12/2021	0	29 968	29 968	29 968	29 968			59 936			
2	2 232	2020/63	02 040701	T	100	CM	CM	01/2020	12/2022	0	34 444	34 444	34 444	34 443			103 330			
2	2 232	2020/64	02 04080202	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	80 000	80 000	80 000				80 000			
2	2 232	2020/70	02 020121	O	100	CM	CM	01/2020	12/2021	0	75 000	75 000	75 000	50 000			75 000			
2	2 232	2020/70	02 020225	S	100	CM	CM	01/2020	12/2021	0	75 000	75 000	75 000	50 000			125 000			
																		221 331		
Totais do Programa 232:												221 331	561 231	561 231	0	226 380	154 649	20 176	0	1 183 767

Ordenamento do território
PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano:

Atividades mais Relevantes do ano 2020

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		Início	Fim				2020	2021			2022	2023	
FUNÇÕES SOCIAIS																					
Ordenamento do território																					
2	242	2016/80	3	02 020214	S	15	85	CM	01/2017	12/2020	4	118 396	2 128	2 128	99 000	0	0	120 524			
2	242	2016/80	4	02 020225	S	15	85	CM	01/2017	12/2021	0	1 000	1 000	99 000	0	0	100 000				
Totais do Programa 242:																					
													118 396	3 128	3 128	0	99 000	0	0	220 524	
Resíduos sólidos																					
2	245	2017/12		02 020202	S	100	CM	06/2017	05/2020	4	3 433 889	686 610	686 610	4 120 499							
2	245	2017/13		02 020202	S	100	CM	06/2017	05/2020	4	49 938	7 134	7 134	57 072							
2	245	2018/67		02 020202	S	100	CM	09/2018	08/2020	4	94 128	39 220	39 220	133 348							
2	245	2020/65		02 020202	S	100	CM	06/2020	05/2030	0	1 656 653	1 656 653	2 841 574	3 007 252	3 186 498	23 620 223	34 312 200				
2	245	2020/66		02 020202	S	100	CM	06/2020	05/2023	0	14 268	14 268	21 402	21 402	7 134	64 206					
Totais do Programa 245:																					
													3 577 955	2 403 885	2 403 885	0	2 862 976	3 028 654	3 193 632	23 620 223	38 687 325
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																					
2	246	2016/18		02 020214	S	100	CM	01/2017	12/2020	0	1 000	1 000	1 000	1 000	0	0	0	1 000			
Totais do Programa 246:																					
													0	1 000	1 000	0	0	0	0	1 000	
Cultura																					
2	251	2015/28		02 020214	S	15	85	CM	01/2015	12/2020	4	24 043	615	615	24 658						
2	251	2019/49		02 020225	O	100	CM	01/2019	12/2020	4	982	982	982	982							
2	251	2019/49	9	02 020225	S	100	CM	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000	10 000	10 000							
2	251	2019/49	11	02 020225	S	100	CM	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000	10 000	10 000							
2	251	2019/49	13	02 020225	S	100	CM	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000	10 000	10 000							
2	251	2019/49	14	02 020225	S	100	CM	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000	10 000	10 000							
2	251	2020/26		02 020214	S	15	85	CM	01/2020	12/2020	4	30 875	30 875	30 875	30 875						
2	251	2020/26	3	02 020214	S	15	85	CM	01/2020	12/2020	4	24 043	62 472	62 472	86 515						
Totais do Programa 251:																					
													24 043	62 472	62 472	0	0	0	0	86 515	

Atividades mais Relevantes do ano 2020

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2020 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2021 (e)	Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim							2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	252		Desporto recreio e lazer																		
2	252	2016/27	Eficiência Energética (candidatura PDCT):	02	S	100	CM	CM	01/2016	12/2020	3	23 001	14 133	14 133						37 134	
2	252	2016/27	Piscina Municipal de Ermesinde - Projeto	02	S	100	CM	CM	01/2017	12/2020	0	1 000	1 000							1 000	
2	252	2016/32	Estudo para Pista de Alêitismo - Projeto	02	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	165 000	165 000							165 000	
2	252	2020/67	Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo	02	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	180 000	180 000							180 000	
2	252	2020/68	Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo	02	T	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	23 001	360 133	360 133							383 134
Totais do Programa 252:													6 405 625	5 670 866	5 670 866	0	5 637 973	5 562 598	4 793 168	23 620 223	51 690 453
Totais do Objetivo 2:																					
3	320		FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	320	2017/63	Indústria e energia																		
3	320	2017/63	Gestão de eficiência energética na iluminação pública	02	S	100	CM	CM	05/2017	04/2033	3	801 558	483 915	483 915			483 915	483 915	483 915	3 396 215	6 135 433
Totais do Programa 320:													801 558	483 915	483 915	0	483 915	483 915	483 915	3 396 215	6 135 433
3	331		Construções e pavimentações - Alfena																		
3	331	2019/82	Novo edifício da Junta de Freguesia de Alfena	02	S	100	CM	CM	01/2019	12/2020	0	40 000	40 000	40 000							40 000
Totais do Programa 331:													0	40 000	40 000	0	0	0	0	0	40 000
3	333		Construções e pavimentações - Ermesinde																		
3	333	2018/62	Estudo Arranjo urbanístico na envolvente do Mercado de Ermesinde	02	S	100	CM	CM	01/2018	12/2020	0	1 000	1 000	1 000							1 000
Totais do Programa 333:													0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000
3	335		Construções e pavimentações - Valongo																		
3	335	2018/60	Estudo reconversão do Espaço do Parque Radical e zona envolvente - Valongo	02	S	100	CM	CM	01/2018	12/2020	0	5 000	5 000	5 000							5 000
Totais do Programa 335:													0	5 000	5 000	0	0	0	0	0	5 000
3	336		Outras construções e pavimentações no Concelho																		
3	336	2020/69	Programa Stop Buracos - reparação corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios	02	S	100	CM	CM	01/2020	12/2020	0	150 000	150 000	150 000							150 000
Totais do Programa 336:													0	150 000	150 000	0	0	0	0	0	150 000

MAPAS ANEXOS



RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA

Classificação orgânica Classificação económica	01	02	Total	
	Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Valor	%
Despesas Correntes				
01- Despesas com o Pessoal	42 000	17 529 165	17 571 165	29,63%
02- Aquisição bens serviços	5 500	14 654 357	14 659 857	24,72%
03- Juros e outros encargos		222 389	222 389	0,38%
04- Transferências correntes		3 581 788	3 581 788	6,04%
05- Subsídios		786 995	786 995	1,33%
06- Outras despesas correntes		959 951	959 951	1,62%
Total	47 500	37 734 645	37 782 145	63,71%
Despesas de Capital				
07- Aquisição bens de capital				
- Terrenos		488 474	488 474	0,82%
- Edifícios		8 621 665	8 621 665	14,54%
- Construções diversas		8 860 073	8 860 073	14,94%
- Material de transporte		70 000	70 000	0,12%
- Equipamento de informática		180 523	180 523	0,30%
- Software informático		137 982	137 982	0,23%
- Equipamento administrativo		5 000	5 000	0,01%
- Equipamento básico		515 974	515 974	0,87%
- Artigos e objetos de valor		12 000	12 000	0,02%
08- Transferências de capital		636 524	636 524	1,07%
09- Ativos financeiros		59 109	59 109	0,10%
10- Passivos financeiros		1 930 531	1 930 531	3,26%
Total		21 517 855	21 517 855	36,29%
Total Geral	47 500	59 252 500	59 300 000	100%

SINTESE DE IMPUTAÇÃO POR FUNÇÕES DA DESPESA DAS GOP'S À UNIDADE ORGÂNICA

Código	Descrição	Classificação Económica	02 - Câmara Municipal	Total
1	FUNÇÕES GERAIS			3 014 076
111	Edifícios do património municipal	02.02.02 07.01.03.01 07.01.03.07	259 231 1 548 849 168 164	1 976 244
113	Mobiliário, maquinaria e equipamento	02.02.05 07.01.07 07.01.08 07.01.09 07.01.10.02	27 867 15 000 96 500 5 000 75 000	219 367
114	Material de transporte	02.01.02.01 02.01.02.02 02.02.06 07.01.06.02	14 000 170 000 179 550 70 000	433 550
116	Outras funções gerais	02.02.08 02.02.09 02.02.20 06.02.02	44 805 75 850 27 060 113 000	260 715
121	Proteção civil e luta contra incêndios	04.07.01	63 200	63 200
122	Polícia Municipal	02.02.25 07.01.03.01 07.01.10.02	1 000 50 000 10 000	61 000
2	FUNÇÕES SOCIAIS			19 485 514
211	Educação	02.02.25 07.01.03.05 07.01.07 07.01.08 07.01.10.02	226 875 2 349 750 153 907 33 800 264 974	3 029 306
212	Serviços auxiliares de ensino	02.02.08 02.02.10 02.02.19 02.02.25 04.05.01.02 04.07.01 04.08.02.01 04.08.02.02	21 015 26 000 2 030 1 670 097 79 100 150 900 80 000 23 000	2 052 142
232	Ação Social	02.01.21 02.02.25 04.07.01 04.08.02.02 07.01.03.07 07.01.04.13 07.01.10.02 08.07.01	75 000 188 311 177 920 80 000 637 000 85 000 1 000 40 000	1 284 231
242	Ordenamento do Território	02.02.14 02.02.25 07.01.01 07.01.04.13	2 128 1 000 445 624 3 806 219	4 254 971
245	Resíduos sólidos	02.02.02	2 403 885	2 403 885
246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	02.02.14 07.01.01 07.01.04.05 07.01.04.13 07.01.10.02	1 000 32 850 1 678 109 1 170 000 50 000	2 931 959
251	Cultura	02.01.21 02.02.14 02.02.25 07.01.03.07 07.01.04.13 07.01.07 07.01.08 07.01.10.02	10 000 31 490 20 982 615 736 150 000 1 616 7 682 65 000	902 506

SINTESE DE IMPUTAÇÃO POR FUNÇÕES DA DESPESA DAS GOP'S À UNIDADE ORGÂNICA

Código	Descrição	Classificação Económica	02 - Câmara Municipal	Total
252	Desporto, Recreio e Lazer	02.02.14	15 133	
		04.07.01	345 000	
		07.01.01	10 000	
		07.01.03.02	2 184 381	
		07.01.07	10 000	
		07.01.10.02	50 000	
		07.01.12	12 000	2 626 514
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS			4 505 440
320	Industria e energia	02.02.25	483 915	
		07.01.04.04	50 000	533 915
331	Construções e Pavimentações - Alfena	02.02.14	40 000	
		07.01.04.01	358 700	398 700
332	Construções e Pavimentações - Campo	07.01.04.01	255 000	
		07.01.04.13	160 000	415 000
333	Construções e Pavimentações - Ermesinde	02.02.14	1 000	
		07.01.03.07	175 000	
		07.01.04.01	503 045	
		07.01.04.13	150 000	829 045
335	Construções e Pavimentações - Valongo	02.02.14	5 000	
		07.01.03.07	892 785	
		07.01.04.01	90 000	987 785
336	Outras Obras de Construção no Concelho	02.02.03	150 000	
		07.01.04.01	283 000	
		07.01.04.13	81 000	514 000
338	Segurança Rodoviária	07.01.04.13	40 000	40 000
339	Rede de transportes	05.01.01.02	786 995	786 995
4	OUTRAS FUNÇÕES			1 204 434
420	Transferências entre administrações	04.05.01.02	1 145 325	1 145 325
430	Diversas não especificadas	09.08.02	59 109	59 109
Total Geral				28 209 464

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação	
02	02010201	Gasolina					
		1	114	2018/64	1	Gasolina	14 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						14 000,00	
Total da Classificação Orçamental:						14 500,00	
02	02010202	Gasóleo					
		1	114	2018/64	2	Gasóleo	170 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						170 000,00	
Total da Classificação Orçamental:						173 200,00	
02	020121	Outros bens					
		2	232	2020/70	1	Aquisição de bens	75 000,00
		2	251	2019/49	13	Vamos dar banho ao cão	10 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						85 000,00	
Total da Classificação Orçamental:						560 444,00	
02	020202	Limpeza e higiene					
		1	111	2018/41		Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	197 685,00
		1	111	2020/48		Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	61 546,00
		2	245	2017/12		Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de higiene urbana	686 610,00
		2	245	2017/13		Desratização, desbaratização e outras desinfestações no Concelho	7 134,00
		2	245	2018/67		Recolha objetos fora uso, aparas jardim e outros resíduos abandonados na via pública e de objetos fora de uso, ao domicílio	39 220,00
		2	245	2020/65		Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de higiene urbana	1 656 653,00
		2	245	2020/66		Desratização, desbaratização e outras desinfestações no Concelho	14 268,00
Total dos Projetos de GOP's:						2 663 116,00	
Total da Classificação Orçamental:						2 708 912,00	
02	020203	Conservação de bens					
		3	336	2020/69		Programa Stop Buracos - reparação corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios	150 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						150 000,00	
Total da Classificação Orçamental:						287 448,00	
02	020205	Locação de material de informática					

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
	1	113	2018/42	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	27 867,00
	Total dos Projetos de GOP's:				27 867,00
	Total da Classificação Orçamental:				27 867,00
02	020206	Locação de material de transporte			
	1	114	2017/1	Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias	12 234,00
	1	114	2018/44	Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias (elétricos e híbridos)	167 316,00
	Total dos Projetos de GOP's:				179 550,00
	Total da Classificação Orçamental:				184 044,00
02	020208	Locação de outros bens			
	1	116	2020/51	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	38 750,00
	1	116	2020/52	Aluguer de fotocopiadora de grandes dimensões	6 055,00
	2	212	2017/8	Aluguer/outsourcing fotocopiadoras EB1/JI do Concelho de Valongo	7 345,00
	2	212	2020/55	Aluguer/outsourcing fotocopiadoras EB1/JI do Concelho de Valongo	13 670,00
	Total dos Projetos de GOP's:				65 820,00
	Total da Classificação Orçamental:				85 840,00
02	020209	Comunicações			
	1	116	2020/49	Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	75 850,00
	Total dos Projetos de GOP's:				75 850,00
	Total da Classificação Orçamental:				154 600,00
02	020210	Transportes			
	2	212	2020/56	1 Subsídio de transporte	20 000,00
	2	212	2020/59	Atribuição de passes escolares	6 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				26 000,00
	Total da Classificação Orçamental:				283 464,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
	2	242	2016/80	3 Programa Circulação Pedonal no Perímetro da ARU	2 128,00
	2	246	2016/18	Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e Espaço Multiusos - Projeto	1 000,00
	2	251	2015/28	4 Projeto	615,00
	2	251	2020/26	3 Projeto	30 875,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
2	252	2016/27	3	Piscina Municipal de Ermesinde - Projeto	14 133,00
2	252	2016/32		Estudo para Pista de Atletismo - Projeto	1 000,00
3	331	2019/82		Novo edifício da Junta de Freguesia de Alfena	40 000,00
3	333	2018/62		Estudo Arranjo urbanístico na envolvente do Mercado de Ermesinde	1 000,00
3	335	2018/60		Estudo reconversão do Espaço do Parque Radical e zona envolvente - Valongo	5 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					95 751,00
Total da Classificação Orçamental:					722 500,00
02	020219	Assistência técnica			
2	212	2017/9		Manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos das EB1 do Concelho	2 030,00
Total dos Projetos de GOP's:					2 030,00
Total da Classificação Orçamental:					195 155,00
02	020220	Outros trabalhos especializados			
1	116	2019/72		Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	25 830,00
1	116	2020/53		Licenciamento fiscalização instalações abastecimento e armazenamento combustíveis	1 230,00
Total dos Projetos de GOP's:					27 060,00
Total da Classificação Orçamental:					1 878 616,00
02	020225	Outros serviços			
1	122	2020/10	3	Aquisição de serviços	1 000,00
2	211	2017/46	2	Aquisição de serviços	180 690,00
2	211	2019/20	4	Aquisição de serviços	46 185,00
2	212	2017/3		Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 201/2018, 2018/2019, 2019/2020)	883 832,00
2	212	2020/54		Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023)	786 265,00
2	232	2017/10		Plano de Emergência Apoio Alimentar com fornecimento das refeições	50 000,00
2	232	2018/57	1	Aquisição de serviços	48 311,00
2	232	2020/61		Plano de Emergência Apoio Alimentar com fornecimento das refeições	15 000,00
2	232	2020/70	2	Aquisição de serviços	75 000,00
2	242	2016/80	4	Programa de Animação Urbana	1 000,00
2	251	2019/49	9	Clube de Código - Cria o teu jogo	982,00
2	251	2019/49	11	Encontro de youtubers	10 000,00
2	251	2019/49	14	Ontem e Amanhã da Fotografia	10 000,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação	
	3	320	2017/63		Gestão de eficiência energética na iluminação pública	483 915,00	
					Total dos Projetos de GOP's:	2 592 180,00	
					Total da Classificação Orçamental:	4 440 972,00	
02	04050102	Freguesias					
	2	212	2020/60	1	Transferências para as Freguesias	79 100,00	
	4	420	2014/73	1	Freguesia de Alfena	152 630,00	
	4	420	2014/73	2	Freguesia de Ermesinde	372 825,00	
	4	420	2014/73	3	Freguesia de Valongo	341 780,00	
	4	420	2014/73	4	União de Freguesias de Campo e Sobrado	278 090,00	
					Total dos Projetos de GOP's:	1 224 425,00	
					Total da Classificação Orçamental:	1 225 125,00	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos					
	1	121	2012/25	1	Bombeiros Voluntários de Ermesinde	31 600,00	
	1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Valongo	31 600,00	
	2	212	2020/60	2	Transferências para as Instituições	150 900,00	
	2	232	2018/57	2	Transferências para os Parceiros	35 644,00	
	2	232	2020/63	1	Eu e a Minha Reforma	6 000,00	
	2	232	2020/63	2	55+ Área Metropolitana do Porto	1 496,00	
	2	232	2020/63	3	Acreditamos em Séniores Ativos	70 368,00	
	2	232	2020/63	4	Memórias com História	29 968,00	
	2	232	2020/63	5	Jardim Sensorial 4 Estações	34 444,00	
	2	252	2020/67		Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo	165 000,00	
	2	252	2020/68		Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo	180 000,00	
					Total dos Projetos de GOP's:	737 020,00	
					Total da Classificação Orçamental:	1 390 991,00	
02	04080201	Programas ocupacionais					
	2	212	2020/56	2	Remunerações e subsídio de refeição	80 000,00	
					Total dos Projetos de GOP's:	80 000,00	
					Total da Classificação Orçamental:	150 000,00	
02	04080202	Outras					
	2	212	2020/57		Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário	14 109,00	
	2	212	2020/58		Subsídio de transporte a alunos compulsivos	8 891,00	

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
	2	232	2020/64	Fundo de Emergência Social	80 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	103 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	426 908,00
02	05010102	Outras			
	3	339	2017/49	Municipalização do serviço explorado pela STCP	786 995,00
				Total dos Projetos de GOP's:	786 995,00
				Total da Classificação Orçamental:	786 995,00
02	060202	Activos incorpóreos			
	1	116	2020/50	Licenciamento Enterprice Agreement - Licenças Microsoft	113 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	113 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	223 222,00
02	070101	Terrenos			
	2	242	2019/29	Ampliação do Cemitério de Valongo - Expropriação	345 624,00
	2	242	2020/21	Aquisição de terrenos/ Expropriação	100 000,00
	2	246	2020/22	1 Aquisição de terrenos	32 850,00
	2	252	2017/64	Terreno p/ construção da nova Piscina da União de Freguesias de Campo e Sobrado	10 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	488 474,00
				Total da Classificação Orçamental:	488 474,00
02	07010301	Instalações de serviços			
	1	111	2019/1	Edifício Faria Sampaio - Tratamento exterior	1 000,00
	1	111	2019/3	Centro de Logística	2 000,00
	1	111	2019/5	1 Novos Paços do Concelho e Centro Cívico	1 545 849,00
	1	122	2020/10	1 Instalações para a Polícia Municipal	50 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1 598 849,00
				Total da Classificação Orçamental:	1 598 849,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas			
	2	252	2016/27	4 Piscina Municipal de Ermesinde	1 058 000,00
	2	252	2016/27	6 Piscina Municipal de Valongo	188 300,00
	2	252	2018/29	Reabilitação do Pavilhão da Bela	657 200,00
	2	252	2019/51	Complexo Desportivo Montes da Costa	216 381,00
	2	252	2020/34	Remodelação e conservação de espaços e equipamentos desportivos e de lazer	14 500,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
2	252	2020/35		Balneários para o Estádio Municipal de Sobrado	50 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2 184 381,00
				Total da Classificação Orçamental:	2 184 381,00
02	07010305	Escolas			
2	211	2019/21		Instalação Parques Infantis nas escolas 1º Ciclo	136 708,00
2	211	2019/83		Requalificação da EB Vallis Longus	1 813 042,00
2	211	2020/11		Escola Secundária de Valongo	0,00
2	211	2020/12		Escolas diversas	400 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2 349 750,00
				Total da Classificação Orçamental:	2 349 750,00
02	07010307	Outros			
1	111	2019/4		Novo Espaço do Cidadão - Ermesinde	2 700,00
1	111	2020/1		Eficiência Energética	100 000,00
1	111	2020/2		Remodelação e conservação de edifícios	65 464,00
2	232	2016/81	11	Reabilitação de Habitação Social PER Outrela	635 000,00
2	232	2019/22		Casa do Xisto - Alfena	2 000,00
2	251	2015/28	1	Aquisição do edifício	15 000,00
2	251	2015/28	2	Obra de construção - PEDU (Equipamento coletivo)	30 000,00
2	251	2019/48		Casa do Conhecimento	3 000,00
2	251	2020/26	1	Obra de construção - PEDU	497 736,00
2	251	2020/27	1	Adaptação instalação elétrica e certificação	15 000,00
2	251	2020/27	2	Requalificação e acessibilidade	50 000,00
2	251	2020/33	1	Aquisição	5 000,00
3	333	2019/59		Mercado de Ermesinde	175 000,00
3	335	2019/64		Refuncionalização Mercado Valongo (Nova esquadra PSP)	892 785,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2 488 685,00
				Total da Classificação Orçamental:	2 488 685,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
3	331	2017/34		Requalificação da Rua de Vilar (parte)	1 000,00
3	331	2020/39		Requalificação da Rua S. Vicente	357 700,00
3	332	2019/56		Rua da Costa	255 000,00
3	333	2019/58		Nova Gandra	303 045,00
3	333	2020/41		Requalificação da Rua da Palmilheira e outras	200 000,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
	3	335	2016/49	Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)	40 000,00
	3	335	2019/63	Rua André Gaspar	10 000,00
	3	335	2020/42	Requalificação da Rua da Quelha (parte) e Rua do Outeiro (parte)	40 000,00
	3	336	2019/68	1 Alargamento da Rua Visconde Oliveira do Paço	200 000,00
	3	336	2019/68	2 Reperfilamento da Av ^a Emídio Navarro	20 000,00
	3	336	2020/43	Execução obras urbanização (Dec. Lei 55/99/12)	10 000,00
	3	336	2020/44	Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios	53 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				1 489 745,00
	Total da Classificação Orçamental:				1 489 745,00
02	07010404	Iluminação pública			
	3	320	2020/38	Insatalação de iluminação pública	50 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				50 000,00
	Total da Classificação Orçamental:				50 000,00
02	07010405	Parques e jardins			
	2	246	2016/17	Parque do Leça - Ermesinde	534 000,00
	2	246	2018/21	Parque de Lazer da Lomba - Sobrado	220 000,00
	2	246	2019/33	Parque do Leça - Alfena	253 210,00
	2	246	2019/34	Requalificação e reformulação de lagos	20 000,00
	2	246	2019/35	Construção e conservação de parques infantis	130 000,00
	2	246	2019/38	Parque de Lazer/ Horta Lagueirões	150 000,00
	2	246	2019/39	Parque de Lazer Lagueirões	150 000,00
	2	246	2019/40	Parque de Lazer Quinta da Lousa	170 899,00
	2	246	2020/23	Requalificação do Parque Radical de Valongo	50 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				1 678 109,00
	Total da Classificação Orçamental:				1 678 109,00
02	07010413	Outros			
	2	232	2016/81	12 Modernização e requalificação do Espaço Público PER Valado	0,00
	2	232	2016/81	13 Modernização e requalificação do espaço Público PER S. Bartolomeu	0,00
	2	232	2016/81	14 Revisão de preços	10 000,00
	2	232	2019/23	Parque de estacionamento U.S.F. - Valongo	75 000,00
	2	242	2016/80	5 Programa de incremento infraestruturas de mobilidade suave	1 166 700,00
	2	242	2016/80	6 Programa Municipal de Acessibilidade para Todos	420 150,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação
2	242	2016/80	7	Qualificação interna e externa das interfaces ferroviárias		261 000,00
2	242	2016/80	8	Implementação Programa Circulação Pedonal perímetro ARU		1 501 000,00
2	242	2016/80	9	Requalificação da Praça Machado dos Santos		63 994,00
2	242	2019/27		Reabilitação locomotiva a vapor - Homenagem ao ferroviário em Ermesinde		64 000,00
2	242	2020/17		Concretização de ações do PMUS		100 000,00
2	242	2020/18		Concretização de ações do PMAT		50 000,00
2	242	2020/19		Criação de ciclovias		0,00
2	242	2020/20		Cooperative Streets		179 375,00
2	246	2017/30	1	Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto		20 000,00
2	246	2018/20		Escadaria CucaMacuca		400 000,00
2	246	2019/32		Hortas biológicas		100 000,00
2	246	2019/36		Reabilitação do Moinho da Levada do Cabo, Alfena		1 000,00
2	246	2019/37		Reabilitação de Moinhos Municipais		1 000,00
2	246	2019/42		Ampliação do Centro Interpretação Ambiental		70 000,00
2	246	2019/43		Preservação da Aldeia de Couce		1 000,00
2	246	2019/44		Prolongamento circuito visitação Fojo das Pombas		40 000,00
2	246	2019/45		Circuito pedonal do Rio Ferreira		1 000,00
2	246	2019/46		Centro de Pesca de Campo		10 000,00
2	246	2019/47		Quinta Pedagógica de Couce		1 000,00
2	246	2020/24		Fundo ambiental		255 000,00
2	246	2020/25		Quinta Pedagógica do Passal (Piscina)		270 000,00
2	251	2020/32	1	Edição 2020		150 000,00
3	332	2016/41		Parque estacionamento da Azenha		60 000,00
3	332	2019/57		Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado		100 000,00
3	333	2020/40		Requalificação do espaço da feira envolvente ao mercado		150 000,00
3	336	2018/39		Pontos de carregamentos de veículos elétricos		1 000,00
3	336	2020/45		Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais		10 000,00
3	336	2020/46		Arte Urbana		70 000,00
3	338	2020/47		Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego		40 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						5 642 219,00
Total da Classificação Orçamental:						5 642 219,00
02	07010602	Outro				
		1	114	2020/8	Aquisição de viatura pesada caixa tribasculante e grua hidráulica com retoma	35 000,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	1	114	2020/9	Aquisição de viatura usada c/ plataforma elevatória 12m p/ reparações elétricas, floreiras e outros trabalhos	35 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	70 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	70 000,00
02	070107	Equipamento de informática			
	1	113	2020/3	Equipamento de informática	15 000,00
	2	211	2019/20	2 Equipamento de informática	138 907,00
	2	211	2020/15	Equipamento de informática	15 000,00
	2	251	2019/49	8 Lan House em Valongo	1 616,00
	2	252	2020/36	Equipamento de informática	10 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	180 523,00
				Total da Classificação Orçamental:	180 523,00
02	070108	Software informático			
	1	113	2020/4	Software informático	96 500,00
	2	211	2019/20	3 Software informático	28 800,00
	2	211	2020/14	Software informático	5 000,00
	2	251	2020/28	Software informático	7 682,00
				Total dos Projetos de GOP's:	137 982,00
				Total da Classificação Orçamental:	137 982,00
02	070109	Equipamento administrativo			
	1	113	2020/5	Equipamento administrativo	5 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	5 000,00
02	07011002	Outro			
	1	113	2020/6	Equipamento básico	5 000,00
	1	113	2020/7	Mini pá carregadora com fresa e vassoura	70 000,00
	1	122	2020/10	2 Equipamento	10 000,00
	2	211	2019/20	1 Mobiliário e equipamento	244 974,00
	2	211	2020/13	Mobiliário e equipamento	20 000,00
	2	232	2020/16	Mobiliário e equipamento	1 000,00
	2	246	2019/41	Equipamentos outdoor ginástica	50 000,00
	2	251	2015/28	3 Mobiliário e equipamento - PEDU	10 000,00
	2	251	2019/49	7 Abriga(me)	10 000,00
	2	251	2020/26	2 Conteúdos e multimédia	40 000,00

Câmara Municipal de Valongo
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	2	251	2020/29	Equipamento básico	5 000,00
	2	252	2020/37	Mobiliário e equipamento	50 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	515 974,00
				Total da Classificação Orçamental:	515 974,00
02	070112	Artigos e objectos de valor			
	2	251	2020/30	Aquisição de pinturas	7 000,00
	2	251	2020/31	Aquisição de esculturas	5 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	12 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	12 000,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos			
	2	232	2020/62	Acordos de cooperação com IPSS's do Concelho	40 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	40 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	42 524,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas			
	4	430	2015/74	Fundo de Apoio Municipal	59 109,00
				Total dos Projetos de GOP's:	59 109,00
				Total da Classificação Orçamental:	59 109,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Assembleia Municipal	47 500,00	0,00	47 500,00
01		DESPESAS CORRENTES	47 500,00	0,00	47 500,00
01	01	Despesas com o pessoal	42 000,00	0,00	42 000,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	42 000,00	0,00	42 000,00
01	010204	Ajudas de custo	2 000,00	0,00	2 000,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	40 000,00	0,00	40 000,00
01	01021303	Senhas de presença	40 000,00	0,00	40 000,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	5 500,00	0,00	5 500,00
01	0201	Aquisição de bens	700,00	0,00	700,00
01	020108	Material de escritório	100,00	0,00	100,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	200,00	0,00	200,00
01	020118	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00
01	020121	Outros bens	300,00	0,00	300,00
01	0202	Aquisição de serviços	4 800,00	0,00	4 800,00
01	020211	Representação dos serviços	200,00	0,00	200,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100,00	0,00	100,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
01	020217	Publicidade	100,00	0,00	100,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	4 000,00	0,00	4 000,00
01	020225	Outros serviços	300,00	0,00	300,00
02		Câmara Municipal	31 043 036,00	28 209 464,00	59 252 500,00
02		DESPESAS CORRENTES	28 515 981,00	9 218 664,00	37 734 645,00
02	01	Despesas com o pessoal	17 529 165,00	0,00	17 529 165,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	13 185 768,00	0,00	13 185 768,00
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	192 861,00	0,00	192 861,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	9 331 365,00	0,00	9 331 365,00
02	01010401	Pessoal em funções	8 540 584,00	0,00	8 540 584,00
02	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	790 781,00	0,00	790 781,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	14 760,00	0,00	14 760,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	15 600,00	0,00	15 600,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	126 595,00	0,00	126 595,00
02	010111	Representação	64 109,00	0,00	64 109,00
02	010113	Subsídio de refeição	1 220 815,00	0,00	1 220 815,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	1 739 663,00	0,00	1 739 663,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	480 000,00	0,00	480 000,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	361 538,00	0,00	361 538,00
02	010202	Horas extraordinárias	204 000,00	0,00	204 000,00
02	010204	Ajudas de custo	9 600,00	0,00	9 600,00
02	010205	Abono para falhas	22 200,00	0,00	22 200,00
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 200,00	0,00	1 200,00
02	010211	Subsídio de turno	102 000,00	0,00	102 000,00
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	0,00	100,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	010213	Outros suplementos e prémios	22 438,00	0,00	22 438,00
02	01021303	Senhas de presença	22 438,00	0,00	22 438,00
02	0103	Segurança social	3 981 859,00	0,00	3 981 859,00
02	010301	Encargos com a saúde	458 520,00	0,00	458 520,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	132 000,00	0,00	132 000,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	74 400,00	0,00	74 400,00
02	010304	Outras prestações familiares	18 000,00	0,00	18 000,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	3 076 339,00	0,00	3 076 339,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2 940 089,00	0,00	2 940 089,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2 528 005,00	0,00	2 528 005,00
02	0103050202	Segurança social - Regime geral	412 084,00	0,00	412 084,00
02	01030503	Outros	136 250,00	0,00	136 250,00
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	18 600,00	0,00	18 600,00
02	010309	Seguros	204 000,00	0,00	204 000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	204 000,00	0,00	204 000,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	8 480 133,00	6 174 224,00	14 654 357,00
02	0201	Aquisição de bens	859 754,00	269 000,00	1 128 754,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	34 450,00	184 000,00	218 450,00
02	02010201	Gasolina	500,00	14 000,00	14 500,00
02	02010202	Gasóleo	3 200,00	170 000,00	173 200,00
02	02010299	Outros	30 750,00	0,00	30 750,00
02	0201029901	Gás	22 550,00	0,00	22 550,00
02	0201029999	Outros	8 200,00	0,00	8 200,00
02	020104	Limpeza e higiene	17 000,00	0,00	17 000,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	40 000,00	0,00	40 000,00
02	020108	Material de escritório	45 000,00	0,00	45 000,00
02	020111	Material de consumo clínico	300,00	0,00	300,00
02	020112	Material de transporte-Peças	43 500,00	0,00	43 500,00
02	020114	Outro material-Peças	19 535,00	0,00	19 535,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	116 800,00	0,00	116 800,00
02	020116	Mercadorias para venda	18 250,00	0,00	18 250,00
02	02011603	Outras	18 250,00	0,00	18 250,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	12 125,00	0,00	12 125,00
02	020118	Livros e documentação técnica	2 100,00	0,00	2 100,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00	0,00	1 000,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	34 250,00	0,00	34 250,00
02	020121	Outros bens	475 444,00	85 000,00	560 444,00
02	0202	Aquisição de serviços	7 620 379,00	5 905 224,00	13 525 603,00
02	020201	Encargos das instalações	1 765 080,00	0,00	1 765 080,00
02	020202	Limpeza e higiene	45 796,00	2 663 116,00	2 708 912,00
02	020203	Conservação de bens	137 448,00	150 000,00	287 448,00
02	020204	Locação de edifícios	29 400,00	0,00	29 400,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020205	Locação de material de informática	0,00	27 867,00	27 867,00
02	020206	Locação de material de transporte	4 494,00	179 550,00	184 044,00
02	020208	Locação de outros bens	20 020,00	65 820,00	85 840,00
02	020209	Comunicações	78 750,00	75 850,00	154 600,00
02	020210	Transportes	257 464,00	26 000,00	283 464,00
02	020211	Representação dos serviços	18 000,00	0,00	18 000,00
02	020212	Seguros	150 130,00	0,00	150 130,00
02	020213	Deslocações e estadas	50 000,00	0,00	50 000,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	626 749,00	95 751,00	722 500,00
02	020215	Formação	84 000,00	0,00	84 000,00
02	020217	Publicidade	111 710,00	0,00	111 710,00
02	020218	Vigilância e segurança	29 865,00	0,00	29 865,00
02	020219	Assistência técnica	193 125,00	2 030,00	195 155,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	1 851 556,00	27 060,00	1 878 616,00
02	020222	Serviços de saúde	18 000,00	0,00	18 000,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	300 000,00	0,00	300 000,00
02	020225	Outros serviços	1 848 792,00	2 592 180,00	4 440 972,00
02	03	Juros e outros encargos	222 389,00	0,00	222 389,00
02	0301	Juros da dívida pública	210 189,00	0,00	210 189,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	210 038,00	0,00	210 038,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	210 038,00	0,00	210 038,00
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	151,00	0,00	151,00
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	151,00	0,00	151,00
02	0305	Outros juros	12 000,00	0,00	12 000,00
02	030502	Outros	12 000,00	0,00	12 000,00
02	03050201	Despesas diversas	2 000,00	0,00	2 000,00
02	03050202	Juros de mora	10 000,00	0,00	10 000,00
02	0306	Outros encargos financeiros	200,00	0,00	200,00
02	030601	Outros encargos financeiros	200,00	0,00	200,00
02	04	Transferências correntes	1 437 343,00	2 144 445,00	3 581 788,00
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	80 000,00	0,00	80 000,00
02	040102	Privadas	80 000,00	0,00	80 000,00
02	0403	Administração central	86 500,00	0,00	86 500,00
02	040301	Estado	86 500,00	0,00	86 500,00
02	0405	Administração local	222 964,00	1 224 425,00	1 447 389,00
02	040501	Continente	222 964,00	1 224 425,00	1 447 389,00
02	04050102	Freguesias	700,00	1 224 425,00	1 225 125,00
02	04050104	Associações de municípios	50 000,00	0,00	50 000,00
02	04050108	Outros	172 264,00	0,00	172 264,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	653 971,00	737 020,00	1 390 991,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	653 971,00	737 020,00	1 390 991,00
02	0408	Famílias	393 908,00	183 000,00	576 908,00

Câmara Municipal de Valongo

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	040802	Outras	393 908,00	183 000,00	576 908,00
02	04080201	Programas ocupacionais	70 000,00	80 000,00	150 000,00
02	04080202	Outras	323 908,00	103 000,00	426 908,00
02	05	Subsídios	0,00	786 995,00	786 995,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	786 995,00	786 995,00
02	050101	Públicas	0,00	786 995,00	786 995,00
02	05010102	Outras	0,00	786 995,00	786 995,00
02	06	Outras despesas correntes	846 951,00	113 000,00	959 951,00
02	0602	Diversas	846 951,00	113 000,00	959 951,00
02	060201	Impostos e taxas	321 315,00	0,00	321 315,00
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	121 315,00	0,00	121 315,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	90 000,00	0,00	90 000,00
02	0602010199	Outras	31 315,00	0,00	31 315,00
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	200 000,00	0,00	200 000,00
02	060202	Activos incorpóreos	110 222,00	113 000,00	223 222,00
02	060203	Outras	415 414,00	0,00	415 414,00
02	06020301	Outras restituições	11 000,00	0,00	11 000,00
02	06020302	IVA pago	200 000,00	0,00	200 000,00
02	06020304	Serviços bancários	18 000,00	0,00	18 000,00
02	06020305	Outras	186 414,00	0,00	186 414,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	2 527 055,00	18 990 800,00	21 517 855,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	18 891 691,00	18 891 691,00
02	0701	Investimentos	0,00	18 891 691,00	18 891 691,00
02	070101	Terrenos	0,00	488 474,00	488 474,00
02	070103	Edifícios	0,00	8 621 665,00	8 621 665,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	1 598 849,00	1 598 849,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	2 184 381,00	2 184 381,00
02	07010305	Escolas	0,00	2 349 750,00	2 349 750,00
02	07010307	Outros	0,00	2 488 685,00	2 488 685,00
02	070104	Construções diversas	0,00	8 860 073,00	8 860 073,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1 489 745,00	1 489 745,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	50 000,00	50 000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	1 678 109,00	1 678 109,00
02	07010413	Outros	0,00	5 642 219,00	5 642 219,00
02	070106	Material de transporte	0,00	70 000,00	70 000,00
02	07010602	Outro	0,00	70 000,00	70 000,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	180 523,00	180 523,00
02	070108	Software informático	0,00	137 982,00	137 982,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	5 000,00	5 000,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	515 974,00	515 974,00
02	07011002	Outro	0,00	515 974,00	515 974,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	12 000,00	12 000,00

Câmara Municipal de Valongo
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	08	Transferências de capital	596 524,00	40 000,00	636 524,00
02	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	594 000,00	0,00	594 000,00
02	080101	Públicas	594 000,00	0,00	594 000,00
02	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	594 000,00	0,00	594 000,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	2 524,00	40 000,00	42 524,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	2 524,00	40 000,00	42 524,00
02	09	Activos financeiros	0,00	59 109,00	59 109,00
02	0908	Unidades de participação	0,00	59 109,00	59 109,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	59 109,00	59 109,00
02	10	Passivos financeiros	1 930 531,00	0,00	1 930 531,00
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1 930 531,00	0,00	1 930 531,00
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 930 531,00	0,00	1 930 531,00
Total geral:			31 090 536,00	28 209 464,00	59 300 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (Rev. II)	Participação	
Denominação	N.I.P.C.			Valor nominal subscrito	%
Águas do Douro e Paiva, S A	503537624	SA	41000	575 240 €	2,75
Vallis Habita- Sociedade Municipal Gestão Empreendimentos Habit. Valongo EM	505265800	EPM	75113	15 000 €	100
Caixa Crédito Agrícola	503799440	SC	65123	4 990 €	0,133

Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.			2018	Meios monetários (montante)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	5 854,00 €	5 854,00 €
Área Metropolitana do Porto	502823305	AME	75123	49 232,00 €	49 232,00 €
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado Gestão Resíduos Grande Porto	501394192	AM	38212	524 353,29 €	524 353,29 €
Assoc Port. Estudos Saneam. Básico - APESB	501062769	ACU	73100	0,00 €	0,00 €
Associação Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	AM	94992	50 000,00 €	50 000,00 €
AdEPorto - Agência de Energia do Porto	507886550	ASU	94995	8 031,00 €	8 031,00 €
Associação Municípios Rede Portuguesa Municípios Saudáveis	504941569	AM	94110	1 121,39 €	1 121,39 €

ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Caracteriz. Empréstimo	Data de aprovação Assem. Municipal	Data da contratação	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital			Taxa de Juro		Encargos do Ano			Divida em 1 de Janeiro de 2020	Divida em 31 de Dezembro de 2020
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total			
CGD	27/06/96	07/10/96	26	23	58690	27/09/94	Investimento/PER - 1º de Maio	385 076,96	385 076,96	3,125%	0,645%	17 608,15	67,33	17 675,48	61 719,07	44 110,92	
CGD	23/04/97	28/05/97	25A+9m	22	6760	08/05/97	Investimento/PER - Serra Amarela	588 202,43	588 202,43	2,250%	0,528%	25 978,80	138,49	26 117,29	117 160,10	91 181,30	
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+11m	22	43209	17/07/97	Investimento/PER - Outrela	993 131,55	942 937,52	1,864%	0,643%	41 374,79	231,43	41 606,22	207 360,71	165 985,92	
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+11m	22	43210	17/07/97	Investimento/PER - Sampaio	1 226 953,04	1 198 461,71	1,802%	0,645%	52 903,75	264,69	53 168,44	238 556,87	185 653,12	
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+11m	22	43211	17/07/97	Investimento/PER - Baldeirão I	1 381 685,14	1 349 397,95	1,864%	0,645%	59 251,71	331,43	59 583,14	296 955,62	237 703,91	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80121	02/12/97	Investimento/PER - Barreiro de Cima	1 118 562,26	1 118 562,26	1,458%	0,638%	49 245,02	188,30	49 433,32	172 610,85	123 365,83	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80123	02/12/97	Investimento/PER - P. António Vieira	802 881,06	802 881,06	1,458%	0,638%	35 347,02	135,16	35 482,18	123 896,39	88 549,37	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80124	02/12/97	Investimento/PER - s. Bartolomeu	643 952,08	643 952,08	1,458%	0,638%	28 350,14	108,40	28 458,54	99 371,32	71 021,18	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80122	02/12/97	Investimento/PER - Balseilhas	971 408,90	971 408,90	1,458%	0,638%	42 766,50	163,53	42 930,03	149 902,73	107 136,23	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80119	02/12/97	Investimento/PER - L. do Galinheiro	798 639,28	798 639,28	1,458%	0,638%	35 160,29	134,44	35 294,73	123 241,85	88 081,56	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80120	02/12/97	Investimento/PER - Palmilheira	1 173 467,94	1 173 467,94	1,458%	0,638%	51 252,18	256,43	51 508,61	231 109,53	179 857,35	
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+3m	22	80118	02/12/97	Investimento/PER - Montes da Costa	687 128,02	687 128,02	1,458%	0,638%	30 141,50	133,03	30 274,53	120 778,68	90 637,18	
CGD	28/09/01	30/11/01	20	18	3753	15/11/01	Investimento/Diversos	2 493 989,49	2 493 989,49	3,575%	0,216%	161 074,89	102,11	161 177,00	322 212,63	161 137,74	
Tota	30/06/05	25/11/05	20	14	2100/05	06/10/05	Pavilhão Gimnodesportivo Sobrado (a)	191 520,64	191 520,64	2,279%	0,000%	10 640,04	0,00	10 640,04	63 840,16	53 200,12	
Tota	30/06/05	25/11/05	20	14	2099/05	06/10/05	Pavilhão Gimnodesportivo de Campo (a)	267 847,17	267 719,67	2,278%	0,000%	14 880,40	0,00	14 880,40	89 154,87	74 274,47	
BPI	19.01.07	26/01/07	25	12	1710/07	25/05/07	Aquisição de 46 fogos, em Ermesinde	1 135 078,80	1 135 078,80	2,278%	0,000%	48 388,00	0,00	48 388,00	580 655,87	532 267,87	
BPI	30.06.08	09/07/08	15	11	889/08	07/08/08	Construção, Requalificação e Amplificação de Escolas	2 485 920,00	2 485 920,00	5,488%	0,111%	191 224,60	945,55	192 170,15	717 092,25	525 867,65	
BPI	28/05/18	08/06/18	20	1	1696/2018	06/08/18	Liquidação antecipada do empréstimo PAEL e da dívida consolidada à EDP	11 000 000,00	10 412 692,63	0,931%	0,833%	520 634,64	89 729,80	610 364,44	9 718 513,11	9 197 878,47	
CCAM	28/05/18	08/06/18	20	1	1697/2018	06/08/18	Liquidação antecipada do empréstimo PAEL e da dívida consolidada à EDP	10 519 014,10	10 286 162,76	1,230%	1,230%	514 307,88	117 106,96	631 414,84	9 600 418,92	9 086 111,04	
ADRC	18/04/18	22/07/19	15	0			Aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal - Linha BEI	2 659 805,44	0,00	Euribor 6m + 0,277%	0,00	0,00	150,81	150,81	0,00	0,00	
							TOTALS	41 524 264,30	37 933 200,10			1 930 530,30	210 187,89	2 140 718,19	23 034 551,53	21 104 021,23	

OBSV.: (a) Empréstimo contratado ao abrigo do n.º 6 do art.º 19º, Lei n.º 255-B/2004 de 30/12